



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Conceição do Coité**

quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

Ano X - Edição nº 02072 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Conceição do Coité publica**



Rua. Theogenes Antônio Calixto | S/N | Bahia | Conceição do Coité-Ba

[www.pmconceicaodocoite.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmconceicaodocoite.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
047261ECCACC439D12EA830FAD468B10

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 2283, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.
  - ANEXO I.
  - ANEXO II.
- DECRETO Nº 2284, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.
- PORTARIA Nº 576, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 012/2017.
- PORTARIA Nº 430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.
- PORTARIA Nº 431, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.
- PORTARIA Nº 432, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.
- PORTARIA Nº 433, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.
- PORTARIA Nº 521, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.
- PORTARIA Nº 522, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.
- PORTARIA Nº 523, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.
- AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.
- EDITAL 015/2017 – CONCURSO PÚBLICO.

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

Outros

## GABINETE DO PREFEITO

### **Decreto nº 2283**

De 19 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre vagas de cargos efetivos para preenchimento mediante concurso público.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**, nos termos do Art. 87, inciso I, alíneas "a" da LOM - Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na legislação municipal, de modo especial:

- Lei Complementar n. 01, de 18 de dezembro de 1996;
- Lei Complementar n. 05, de 15 de janeiro de 2001;
- Lei Complementar n. 40, de 02 de junho de 2011;
- Lei Complementar n. 71, de 09 de novembro de 2017;
- Lei n. 133, de 23 de dezembro de 1996, Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a realização de concurso público de provas e de provas e títulos para admissão ao serviço público municipal mediante o preenchimento das vagas descritas no Anexo I, integrante deste Decreto.

Parágrafo único. Na admissão mediante concurso público serão observados os critérios das carreiras para os respectivos cargos.

**Art. 2º** São reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para portadores de deficiências, cujas atribuições dos cargos sejam compatíveis com as deficiências nos termos do § 2º do Art. 9º da Lei n. 133, de 23 de dezembro de 1996, e Lei n. 404, de 12 de setembro de 2005, observado os critérios estabelecidos em Edital.

**Art. 3º** Será garantida a isenção da taxa de inscrição aos candidatos membros de família de baixa renda, observado os critérios estabelecidos em Edital.

**Art. 4º** O concurso público de que trata o Art. 1º será realizado, no mínimo, após 60 (sessenta dias) após o encerramento das suas inscrições.

**Art. 5º** Constitui Comissão do Concurso Público 01/2018 que terá a finalidade de supervisionar todas as ações pertinentes à realização do certame, com atribuições definidas nos editais vinculados ao respectivo Concurso Público e será nomeada mediante Portaria do Prefeito Municipal.

**Art. 6º** Deverão constar do edital de abertura de inscrições, no mínimo, as seguintes informações:

- I - identificação da instituição realizadora do certame e do órgão ou entidade que o promove;
- II - menção ao ato que autorizar a realização do concurso público;
- III - número de cargos públicos a serem providos;
- IV - quantitativo de cargos ou empregos reservados às pessoas com deficiência e critérios para sua admissão, em consonância com legislação vigente;
- V - denominação do cargo ou emprego público, a classe de ingresso e a vencimento inicial, discriminando-se as parcelas que a compõem;
- VI - lei de criação do cargo ou carreira, e seus regulamentos;
- VII - descrição das atribuições do cargo público;
- VIII - indicação do nível de escolaridade exigido para a posse no cargo ou emprego;

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

IX - indicação precisa dos locais, horários e procedimentos de inscrição, bem como das formalidades para sua confirmação;

X - valor da taxa de inscrição e hipóteses de isenção;

XI - orientações para a apresentação do requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme legislação aplicável;

XII - indicação da documentação a ser apresentada no ato de inscrição e quando da realização das provas, bem como do material de uso não permitido nesta fase;

XIII - enunciação precisa das disciplinas das provas;

XIV - indicação das datas de realização das provas;

XV - número de etapas do concurso público, com indicação das respectivas fases, seu caráter eliminatório ou eliminatório e classificatório, e indicativo sobre a existência e condições do curso de formação, se for o caso;

XVI - explicitação detalhada da metodologia para classificação no concurso público;

XVII - exigência, quando cabível, de exames médicos específicos para a carreira ou de exame psicotécnico;

XVIII - regulamentação dos meios de aferição do desempenho do candidato nas provas;

XIX - fixação do prazo de validade do concurso e da possibilidade de sua prorrogação;

e

XX - disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos.

Parágrafo único. A escolaridade mínima, e a experiência profissional, quando exigidas, deverão ser comprovadas no ato de posse no cargo, vedada a exigência de comprovação no ato de inscrição no concurso público ou em qualquer de suas etapas, ressalvado o disposto em legislação específica.

**Art. 7º** O aumento da despesa de pessoal decorrente do presente Decreto é compatível com o vigente Plano Plurianual (Lei n. 827 de 17 de outubro de 2017), está autorizada pela Lei n. 831, de 26 de outubro de 2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício seguinte, além de ser adequado orçamentariamente e financeiramente para o exercício financeiro de 2018 e nos dois anos subsequentes, na forma do Art. 16, II, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2.000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 8º** A ampliação da despesa de pessoal provocada pelo presente Decreto tem impacto sobre a Receita Corrente Líquida do Município na ordem de 2,92% (dois inteiros e noventa e dois centésimos) no exercício de 2018 e 3,00% (três inteiros) no exercício de 2019 e 3,06% (três inteiros e seis centésimos) no exercício de 2020, nos termos do demonstrativo do Anexo II, na forma do Art. 16, I, da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF).

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Conceição do Coité, 19 de dezembro de 2017.

Francisco de Assis Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

## Decreto nº 2283

De 19 de dezembro de 2017

ANEXO I

### CARGOS EFETIVOS PARA PREENCHIMENTO MEDIANTE CONCURSO DENOMINAÇÃO DO CARGO, VAGAS, VENCIMENTO INICIAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO INICIAL	JORNADA SEMANAL
Agente de Trânsito	6	1.012,91	40 horas
Agente Fiscal da Vigilância Sanitária	1	2.025,82	40 horas
Agente Fiscal de Obras	1	2.025,82	40 horas
Agente Fiscal do Meio Ambiente	1	2.025,82	40 horas
Auditor Fiscal Tributário	1	2.025,82	40 horas
Fiscal de Rendas	2	1.012,91	40 horas
Guarda Municipal II	2	1.012,91	40 horas
Professor II, Categoria ES-1, Nível "A"	100	1.149,40	20 horas

## Decreto nº 2283

De 19 de dezembro de 2017

ANEXO II

### DEMONSTRATIVO DO IMPACTO NOS EXERCÍCIOS DE 2018, 2019 E 2020

CARGO	2018*	2019*	2020*
	SAL. ANUAL+ENCARG R\$	SAL. ANUAL+ENCARG R\$	SAL. ANUAL+ENCARG R\$
<i>Auditor Fiscal Tributário (Nível Superior "B")</i>	34.534,39	36.951,80	39.538,42
<i>Agente Fiscal do Meio Ambiente (Nível Superior "B")</i>	34.534,39	36.951,80	39.538,42
<i>Agente Fiscal da Vigilância Sanitária (Nível Superior "B")</i>	34.534,39	36.951,80	39.538,42
<i>Agente Fiscal de Obras e Posturas (Nível Superior "B")</i>	34.534,39	36.951,80	39.538,42
<i>Agente de Trânsito (Nível Médio "A")</i>	104.886,84	112.228,92	120.084,95
<i>Guarda Municipal II (Nível Médio "A")</i>	34.962,28	37.409,64	40.028,32
<i>Fiscal de Rendas (Nível Médio "A")</i>	34.962,28	37.409,64	40.028,32
<i>Professor II ES1 "A"</i>	2.261.382,84	2.419.679,64	2.589.057,21
<b>TOTAL R\$ (a)</b>	<b>2.574.331,80</b>	<b>2.754.535,03</b>	<b>2.947.352,48</b>
<i>* Considera-se reajuste de 7% para o exercício de 2018 a 2020.</i>			
<i>Previsão de Execução Despesa de Pessoal para 2018 a 2020 (b)</i>	50.289.926,89	53.810.221,77	57.576.937,29
<b>% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DO IMPACTO DO CONCURSO sobre a RCL (e) = (d / a)</b>	2,92%	3,00%	3,06%

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

## Decreto nº 2284

De 26 de dezembro de 2017.

Decreta vacância de cargo público em virtude de aposentadoria por tempo de contribuição.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, bem como diante da previsão contida no artigo 47, VI, da Lei Municipal nº 133 de 23 dezembro de 1996:

**CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão da Previdência Social,

**CONSIDERANDO** o Benefício nº 177.473.380-0, de Aposentadoria,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a vacância do cargo público de Zeladora, em decorrência da aposentadoria da Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 2124-1, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria junto a Previdência Social/INSS, com vigência a partir de 08/11/2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a data de 08 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Conceição do Coité, 26 de dezembro de 2017.

Francisco de Assis Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

## Portaria nº 576

De 21 de dezembro de 2017.

Nomeia Comissão do Concurso Público 01/2018 de Conceição do Coité e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, Art. 87, inciso II, alínea "d" da LOM e Decreto n. 2283, de 19 de dezembro de 2017.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão do Concurso Público 01/2018 de Conceição do Coité constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Sra. ELISANGELA AZEVEDO DA SILVA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração e Planejamento – Presidente;
- b) Sr. PAULO MARCOS QUEIROZ DOS SANTOS, Diretor do Gabinete do Prefeito – Secretário.
- c) Sr. EDNEZIO CARVALHO SANTIAGO, servidor efetivo, técnico legislativo II – Membro;
- d) Sr. CARLOS MÁRIO ALMEIDA CALVACANTE, servidor efetivo, Chefe do Departamento de Recursos Humano - Membro;
- e) Sr. FÁBIO CARNEIRO SOUZA, servidor efetivo, Supervisor de Ensino – Membro.

**Art. 2º** A função dos integrantes desta comissão é considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Conceição do Coité, 21 de dezembro de 2017.

Francisco de Assis Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 012 / 2017

O Departamento de Orientação e Fiscalização de Trânsito - DEOTRAN da Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DO COITÉ e Chefe de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de CONCEIÇÃO DO COITÉ.

Placa	Nro. AIT	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
JLA7815	CO0000 1587	03/11/2017	08:00:55	RUA CARLOS GOMES	5541-1
NZN3912	CO0000 0586	25/09/2017	12:45:07	RUA WERCELENCIO CALIXTO DA MOTA	5541-1
NZE0390	CO0000 1686	08/11/2017	15:50:35	RUA AMANCIO MOTA	5380-0
JQK4188	CO0000 1250	15/11/2017	15:25:12	RUA WERCELENCIO CALIXTO DA MOTA	5738-0
NYJ0143	CO0000 1117	05/11/2017	10:12:51	PRACA DO MERCADO	5541-1
NYM4781	CO0000 1757	14/11/2017	15:09:33	RUA WERCELENCIO CALIXTO DA MOTA	5738-0
NTH5988	CO0000 0775	13/10/2017	15:45:44	RUA LEOPOLDINO RAMOS	5738-0
JSZ9966	CO0000 0694	11/10/2017	11:35:29	RUA DOIS DE JULHO	5550-0
IAO9286	CO0000 1080	04/11/2017	08:48:41	RUA LANDULFO ALVES	5541-1
JNR8814	CO0000 0824	15/10/2017	09:51:04	PRACA DO MERCADO	5487-0
JPP6158	CO0000 1372	21/10/2017	10:25:23	PRACA DO MERCADO	5380-0
OKL1677	CO0000 1343	20/10/2017	10:37:14	RUA MANOEL MENDES	5541-1
OZU2145	CO0000 1414	23/10/2017	08:20:00	PRACA DA MATRIZ	5541-1



**Prefeitura Municipal de Conceição do Coité**

JNV0743	CO0000 0836	15/10/2017	10:25:51	PRACA DO MERCADO	5452-4
OZU2145	CO0000 0375	24/10/2017	15:04:27	PRACA DA MATRIZ	5541-1
OZJ8456	CO0000 1533	27/10/2017	09:51:12	PRACA DR JOSE GONCALVES	5541-1

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5452 / 4	Estacionar nas Ilhas ou Refúgios
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único

Conceição do Coité, 27 de Dezembro de 2017

**JILREIS ALVES DO NASCIMENTO**

Chefe do DEOTRAN

**Portaria n. 430**

De 27 de dezembro de 2017

Dispõe sobre Reconhecimento de Licença-Prêmio.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**, no uso de suas atribuições, nos termos da Portaria nº 017, de 02 de janeiro de 2017 e do Decreto 2020, de 03 de janeiro de 2017, e Artigo 4º, incisos I e II, da Lei n. 811, de 15 de maio de 2017, Artigo 109, da Lei Municipal n.º 133, de 23 de dezembro de 1996.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer Licença-Prêmio ao servidor municipal **Armando dos Santos Oliveira**, cadastro nº 9560-1, ocupante do cargo de Pedreiro, desempenhando suas atividades funcionais na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, neste Município de Conceição do Coité, por período de 60 (sessenta) dias, que teve início em 15 de dezembro de 2017, finalizando em 12 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2017.

Gabinete da Secretária de Administração e Planejamento.  
Conceição do Coité – BA, 27 de dezembro de 2017.

Elisângela Azevedo da Silva Oliveira  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

## Portaria n. 431

De 27 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre Reconhecimento de Licença-Prêmio.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições, nos termos da Portaria nº 017, de 02 de janeiro de 2017 e do Decreto 2020, de 03 de janeiro de 2017, e Artigo 4º, incisos I e II, da Lei n. 811, de 15 de maio de 2017, Artigo 109, da Lei Municipal n.º 133, de 23 de dezembro de 1996.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Reconhecer Licença-Prêmio ao servidor municipal **José Florencio da Silva**, cadastro nº 5539-1, ocupante do cargo de Pedreiro, desempenhando suas atividades funcionais na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, neste Município de Conceição do Coité, por período de 76 (setenta e seis) dias, que teve início em 15 de dezembro de 2017, finalizando em 28 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2017.

Gabinete da Secretária de Administração e Planejamento.  
Conceição do Coité – BA, 27 de dezembro de 2017.

Elisângela Azevedo da Silva Oliveira  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

## Portaria n. 432

De 27 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre Indeferimento de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições, nos termos da Portaria nº 017, de 02 de janeiro de 2017 e do Decreto 2020, de 03 de janeiro de 2017, conforme Artigo nº 101, Inciso 2º da Lei Municipal nº 133 de 23 de dezembro de 1996.

**CONSIDERANDO** o parecer de número 1340/2017 da Procuradoria Geral do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Indeferir Licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora municipal **Cristina Lima dos Santos Maia**, cadastro n. 9256-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, neste município de Conceição do Coité, formulado através do Processo Administrativo n. 4482/2017.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Administração e Planejamento.  
Conceição do Coité – BA, 27 de dezembro de 2017.

Elisângela Azevedo da Silva Oliveira  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

**Portaria n. 433**

De 27 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre Concessão de Licença-Prêmio.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**, no uso de suas atribuições, nos termos da Portaria nº 017, de 02 de janeiro de 2017 e do Decreto 2020, de 03 de janeiro de 2017, e Artigo 4º, incisos I e II, da Lei n. 811, de 15 de maio de 2017, Artigo 109, da Lei Municipal n.º 133, de 23 de dezembro de 1996.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença-Prêmio ao servidor municipal **José Lopes Carneiro**, cadastro nº 8098-1, ocupante do cargo de Guarda Municipal, desempenhando suas atividades funcionais na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, neste Município de Conceição do Coité, por período de 90 (noventa) dias, com início em 27 de dezembro de 2017, com término em 26 de março de 2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Administração e Planejamento.  
Conceição do Coité – BA, 27 de dezembro de 2017.

Elisângela Azevedo da Silva Oliveira  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**Portaria n. 521**  
27 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre  
Reconhecimento de  
Estabilidade Provisória.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, no uso de suas atribuições e na forma do Decreto 1447 de 09 de janeiro de 2013, e nos termos do Artigo n. 109 da Lei Municipal n.133 de 23 de dezembro de 1996 e Lei Complementar nº 010 de 22 de janeiro de 2003, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

**Art. 1º** Reconhecer a Estabilidade Provisória à servidora pública gestante, **Patrícia Guimarães Mascarenhas**, cadastro nº 100616-1, ocupante do cargo de Professora II, com base nos fundamentos do Parecer de nº 1329/2017, expedido pela Procuradoria Jurídica deste Município, solicitado através do Processo de Administrativo 4445/2017.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2017.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.  
Conceição do Coité - BA, 27 de dezembro de 2017.

Perpétua Maria Boaventura Sampaio.  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Portaria n. 522**  
**De 27 de dezembro de 2017.**

Dispõe sobre Progressão  
Funcional conforme Lei  
Complementar 40/2011.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, no uso de suas atribuições e na forma do Decreto 1447 de 09 de janeiro de 2013, e nos termos do Artigo n. 109 da Lei Municipal n.133 de 23 de dezembro de 1996 e Lei Complementar nº 010 de 22 de janeiro de 2003, Art. 1º e 2º.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1631/2016

RESOLVE:

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

**Artigo 1º** - Conceder Progressão Vertical à Servidora Municipal **Géssica da Silva Santos**, cadastro 502828-2, ocupante do cargo professor, lotada na Secretária de Educação, Cultura e Esporte, terá o avanço para a categoria ES II em razão de ter atendido os critérios estabelecidos nos termos da Lei Complementar 40/2011.

Parágrafo único - A servidora ocupante a categoria ES I – A, passará à ES II- A, conforme Tabela de Cargos Efetivos anexa a Lei Complementar Municipal nº. 40/2011.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.  
Conceição do Coité, 27 de dezembro de 2017.

Perpétua Maria Boaventura Sampaio.  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Portaria n. 523**  
De 27 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre Progressão  
Funcional conforme Lei  
Complementar 40/2011.

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**, no uso de suas atribuições e na forma do Decreto 1447 de 09 de janeiro de 2013, e nos termos do Artigo n. 109 da Lei Municipal n.133 de 23 de dezembro de 1996 e Lei Complementar nº 010 de 22 de janeiro de 2003, Art. 1º e 2º.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1778/2016

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder Progressão Vertical à Servidora Municipal **Tânia das Mercês Santos**, cadastro 502949-1, ocupante do cargo professor, lotada na Secretária de Educação, Cultura e Esporte, terá o avanço para a categoria ES II em razão de ter atendido os critérios estabelecidos nos termos da Lei Complementar 40/2011.

Parágrafo único - A servidora ocupante a categoria ES I – A, passará à ES II- A, conforme Tabela de Cargos Efetivos anexa a Lei Complementar Municipal nº. 40/2011.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.  
Conceição do Coité, 27 de dezembro de 2017.

Perpétua Maria Boaventura Sampaio.  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

## **CONTROLADORIA**

### **EXTRATO DE ADITIVO E APOSTILAMENTO**

ADITIVO 9 DE VALOR ACRÉSCIMO-CONTRATO: 121/2014 - TP Nº 001/2014-PA: 130/2014- EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL, NO BAIRRO CIDADE JARDIM, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA- VALOR: R\$ 2.054,97 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.05.1011.449051-019- . CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA,20 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONTRATO: 121/2014 - TP Nº 001/2014-PA: 130/2014- EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL, NO BAIRRO CIDADE JARDIM, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA. INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.05.1011.449051-019, NÃO DESCRITA NO ADITIVO Nº III. SENDO PAGO O VALOR DE R\$ 49.565,71. CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA,20 DE DEZEMBRO DE 2017.

## **LICITAÇÃO**

### **AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2017 - OBJETO:** Registro de Preços para eventual prestação de serviço de dedetização, desratização e descupinização, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Conceição do Coité/BA - **ABERTURA:** 10/01/2018, às 14h00 (horário local).

Este aviso e os editais disponíveis no site institucional: [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br) – **portal da transparência - licitação – avisos/editais 2018**, ou por gravação em **meio magnético**, junto ao Setor de Licitações, localizado à Rua Theognes Antonio Calixto, s/nº, Anexo do Terminal Rodoviário, Conceição do Coité/BA, fone (75) 3262.1328, em dias úteis, no horário local das 08h00 às 12h00. Conceição do Coité/BA, 22/12/2017 - Iraide Cabral Calado - Pregoeira e Presidente da CPL/PMCC/BA

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

## EDITAL 015/2017 – CONCURSO PÚBLICO

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

O Prefeito do Município de Conceição do Coité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e autorizado pela Lei Complementar n. 71, de 09 de novembro de 2007 e pelo Decreto nº 2.283 de 19 de dezembro de 2017, **TORNA PÚBLICO** a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, **no período de 18/01 a 11/02/2018**, que será realizado pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), contratada para a realização do certame, que será disciplinado pelas regras contidas neste Edital que entra em vigor na data de sua publicação.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será elaborado e executado pela Universidade do Estado da Bahia – UNEB, obedecendo às normas deste Edital, sendo supervisionado pela Comissão do Concurso Público 01/2018, instituída pela Portaria n.º 576 de 21 de dezembro de 2017, contratada através do Processo Administrativo nº PA 300/2017 e Dispensa de Licitação n. 106/2017, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, para elaborar, supervisionar e coordenar todas as ações pertinentes à realização do CONCURSO PÚBLICO.
- 1.2 O Concurso destina-se ao preenchimento de 114 (cento e quatorze) vagas, em regime estatutário, conforme Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar n. 01, de 18 de dezembro de 1996; Lei Complementar n. 05, de 15 de janeiro de 2001; Lei Complementar n. 40, de 02 de junho de 2011; Lei Complementar n. 71, de 09 de novembro de 2017; Lei n. 404, de 12 de setembro de 2005, Lei n. 834, de 09 de novembro de 2017; Lei n. 133, de 23 de dezembro de 1996, Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e suas alterações, bem como Decreto n. 2.283, de 19 de dezembro de 2017.
- 1.3 O Concurso será composto de 02(duas) fases:
  - 1.3.1 Avaliação de Habilidades e Conhecimentos mediante a aplicação de Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.
  - 1.3.2 Procedimentos pré-admissionais, através da entrega da documentação comprobatória dos documentos declarados e avaliação de aptidão física e mental confirmada por meio de Exames Admissionais, de caráter eliminatório.
- 1.4 As Provas Objetivas serão organizadas, conforme Quadros de Provas Nº 2 e 3 deste Edital, consoante o item 8 - Da AVALIAÇÃO.
- 1.5 Os Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos encontram-se dispostos no Anexo I deste Edital.
- 1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas ao Concurso Público, bem como o conhecimento das normas complementares.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

- 2.1 O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital só poderá ser investido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
  - 2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
  - 2.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
  - 2.1.3 Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo público, avaliado por médico especializado designado pela comissão do concurso.
- 2.2 Na primeira fase de Convocação para investidura do Cargo, o candidato deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação do Edital de Convocação, os seguintes documentos, sendo necessária a apresentação do original e a cópia, podendo ser substituída pela cópia autenticada em Cartório Oficial:
  - a) RG;
  - b) CPF;
  - c) Comprovante de residência;
  - d) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certificado de Regularidade Eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE;
  - e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
  - f) Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto no Quadro 1[abc] deste Edital;
  - g) Diploma de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e seu respectivo registro junto ao Conselho de Classe específico, se assim for o caso;
  - h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Médio Técnico, acompanhados dos respectivos Históricos Escolares e, quando necessário, Certificado de Conclusão de Curso Técnico ou Profissionalizante e Comprovação de Registro em Conselho de Classe;
  - i) Declaração de antecedentes criminais;
  - j) Carteira de Habilitação – CNH categoria B, para Agente de Trânsito;
- 2.3 Na segunda fase de convocação para investidura do Cargo, atendendo o candidato a todos os requisitos solicitados durante a primeira fase, deverá:
  - a) Ser apresentados Exames de Hemograma Completo, Plaquetas, Velocidade de Hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia em Jejum, Gama Glutamil Transferase (GAMA GT), Tempo de Tromboplastina Total e Parcial Ativado (TTPA), EAS, Raios-X – Tórax, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Audiometria, Laringoscopia (para o cargo de professor), Preventivo (para mulheres);
  - b) Ser submetido à Avaliação Médica Pré-Admissional ou a Exame Médico Específico (portadores de deficiência), pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA, quando deverão ser entregues os exames requeridos no item 2.3 – a, que terá decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado;
  - c) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, serão solicitados quando da Avaliação Médica Pré-Admissional;
  - d) O candidato será responsável por todas as despesas decorrentes dos exames médico/laboratoriais necessários à realização e conclusão da Avaliação Médica Pré-Admissional.



# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

- 2.4 O Resultado da Avaliação Médica Pré-Admissional (Laudo Médico Pericial), emitido pelo médico/instituição credenciado junto a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA, juntamente com os exames solicitados no Edital, será encaminhado à Comissão do Concurso Público 01/2018 para ser avaliado pela Junta Médica instituída pela Prefeitura;
- 2.5 Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases, o candidato será nomeado por Portaria e terá prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo de provimento efetivo.
- 2.6 O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e exames exigidos durante a 1ª e/ou 2ª fase de convocação, perderá automaticamente o direito à investidura no cargo público.
- 2.7 Todos os Cargos constantes no Quadro 1[abc], do Item 3, estão sujeitos a atender as exigências dispostas na Lei Orgânica do Município, disponível no site [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br).
- 2.8 Cumprir as determinações deste Edital.

### 3. DOS CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, TAXA E REQUISITOS.

**QUADRO 1-A: CÓDIGO DA INSCRIÇÃO POR CARGOS – NÍVEL SUPERIOR, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VALOR DA TAXA E REQUISITO E FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA.**

CÓDIGO DO CARGO	CARGOS – NÍVEL SUPERIOR	VAGAS <sup>1</sup>	VENCIMENTO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA R\$	REQUISITO/ FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
101	Auditor Fiscal Tributário	01	2.025,82	40h	80,00	Superior em Contabilidade, administração ou direito.
102	Agente Fiscal do Meio Ambiente	01	2.025,82	40h	80,00	Superior em Engenharia Ambiental
103	Agente Fiscal da Vigilância Sanitária	01	2.025,82	40h	80,00	Superior em Enfermagem, Nutrição, Biomedicina, Veterinária, Farmácia e Bioquímica.
104	Agente Fiscal de Obras e Postura	01	2.025,82	40h	80,00	Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura.
<b>TOTAL DE VAGAS</b>					<b>04</b>	

<sup>1</sup> Conforme descrito no item 3.4 deste Edital, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para os Candidatos com deficiência.

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

**QUADRO 1-B: CÓDIGO DA INSCRIÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR II – NÍVEL SUPERIOR, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VALOR DA TAXA E REQUISITO E FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA.**

CÓDIGO DO CARGO*	CARGO NÍVEL SUPERIOR	ÁREA DE ATUAÇÃO / MODALIDADE	VAGAS/CÓDIGO POR REGIÃO/LOCAL DE ATUAÇÃO							VENCIMENTO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA R\$	REQUISITO/FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
			SEDE .1	STA ROSA .2	SÃO JOÃO .3	SALGADÁLIA .4	JUAZEIRINHO .5	AROEIRA .6	BANDIAÇU .7				
201.1 a 201.7	Professor II Categoria ES-1, Nível "A"	Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	11 [01]¹	08	02	09 [01]¹	08	08	08	1.149,40	20h	80,00	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior
202.1 a 202.7		Língua Portuguesa	02	01	-	01	01	-	01	1.149,40	20h	80,00	Licenciatura em Letras Vernáculas
203.1 a 203.7		Matemática	02	01	-	01	01	-	01	1.149,40	20h	80,00	Licenciatura em Matemática
204.1 a 204.7		Ciências/Biologia	02	01	-	02	01	01	01	1.149,40	20h	80,00	Licenciatura em Ciências Biológicas
205.1 a 205.7		História	02	01	-	01	01	-	01	1.149,40	20h	80,00	Licenciatura em História
206.1 a 206.7		Geografia	02	01	-	01	01	-	01	1.149,40	20h	80,00	Licenciatura em Geografia
207.1 a 207.7		Educação Física	02	01	-	01	01	-	01	1.149,40	20h	80,00	Licenciatura em Educação Física
208.1 a 208.7		Inglês	02	01	-	01	01	-	01	1.149,40	20h	80,00	Licenciatura em Letras Vernáculas com Inglês ou Língua Estrangeira Inglês
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>26</b>	<b>15</b>	<b>02</b>	<b>18</b>	<b>15</b>	<b>09</b>	<b>15</b>				

¹ Conforme descrito no item 3.4 deste Edital, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para os Candidatos com deficiência, vagas dispostas entre colchetes.  
\* Os códigos dos cargos variam de 1 a 7 de acordo com a localidade de atuação pretendida da.

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

**QUADRO 1-C: CÓDIGO DA INSCRIÇÃO POR CARGO DE NÍVEL MÉDIO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VALOR DA TAXA E REQUISITO E FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA.**

CÓDIGO DO CARGO	CARGOS – NÍVEL MÉDIO	VAGAS <sup>1</sup>	VENCIMENTO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA R\$	REQUISITO/FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
301	Agente de Trânsito	06	1.012,91	40h	60,00	Ensino Médio Completo e portador de Habilitação para veículos automotores a partir da categoria B
302	Fiscal de Renda	02	1.012,91	40h	60,00	Ensino Médio Completo
303	Guarda Municipal II	02	1.012,91	40h	60,00	Ensino Médio Completo
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>10</b>				

<sup>1</sup> Conforme descrito no item 3.4 deste Edital, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para os Candidatos com deficiência.

- 3.1 As atribuições dos cargos estão estabelecidas em legislação específica, que rege o serviço público da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité.
- 3.1.1 A descrição sumária das atribuições dos Cargos para o Nível Superior e Nível Médio consta no Anexo II, deste Edital.
- 3.2 As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação, de acordo com a necessidade da administração, opção única manifestada pelo candidato e nomeação por ato do Chefe do Poder Executivo do Município de Conceição do Coité-BA.
- 3.3 Os documentos para comprovação dos requisitos exigidos para a investidura nos cargos descritos no Item 3, Quadros 1-a, 1-b e 1-c, deverão ser apresentados no ato da convocação.
- 3.4 Às Pessoas com Deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso (Constituição Federal Art. 37, VIII, Decreto Federal nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, Lei n. 404, de 12 de setembro de 2005 e Lei n. 133, de 23 de dezembro de 1996) desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua deficiência, ficando-lhes reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para os cargos dispostos nos Quadros 1-a, 1-b e 1-c deste Edital. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos no presente Edital.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 As inscrições poderão ser realizadas no período de 18/01 a 11/02/2018, exclusivamente pela Internet no endereço eletrônico: [www.selecao.uneb.br/conceicaoodoite](http://www.selecao.uneb.br/conceicaoodoite), com pagamento até data expressamente determinada no boleto, durante expediente bancário, conforme o seguinte procedimento:
  - a) Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição;
  - b) Preencher o Formulário de Inscrição via Internet;
  - c) Transmitir os dados pela internet.
- 4.3 A Prefeitura Municipal de Conceição do Coité e o Centro de Processos Seletivos da Universidade do Estado da Bahia (CPS/UNEB) não se responsabilizarão por inscrições realizadas via internet e não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4 O valor da taxa de inscrição, para cargo de Nível Médio será de R\$ 60,00 (sessenta reais) e, para o cargo de Nível Superior, será de R\$ 80,00 (oitenta reais).

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

- 4.5 Em nenhuma hipótese será feita a devolução da taxa de inscrição.
- 4.6 O boleto impresso deverá ser pago no prazo de vencimento, não sendo permitido o pagamento em nenhuma outra modalidade que não seja através de boleto bancário emitido através do site.
- 4.7 As inscrições pagas fora do prazo serão desconsideradas, sem possibilidade de ressarcimento.
- 4.8 A inscrição somente será efetivada mediante o cumprimento das instruções contidas no formulário e o pagamento do boleto.
- 4.9 Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição via internet, a opção do Cargo para o qual pretende concorrer, conforme Quadros 1-a, 1-b e 1-c, constante no Item 3 deste Edital, e do menu de opções do Formulário de Inscrição.
- 4.10 O candidato poderá concorrer apenas a um dos Cargos no Concurso Público.
- 4.11 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Concurso Público, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada válida a última inscrição paga.
- 4.12 As informações prestadas no Formulário de Inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Concurso Público 01/2018 o direito de excluir do Certame aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.13 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
- 4.14 O candidato com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá solicitá-las no formulário de inscrição e proceder conforme disposto no Item 6 deste Edital.
- 4.15 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.16 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, ainda, cópia da Certidão de Nascimento da criança e levar, no dia da prova, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada, para acompanhar a criança durante a realização da prova pela candidata e será responsável pela sua guarda. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. O Centro de Processos Seletivos da Universidade do Estado da Bahia - CPS/UNEB não disponibilizará acompanhante, nem responsável pela guarda da criança. Caso a criança ainda não tenha a Certidão de Nascimento, esta poderá ser substituída por documento emitido por médico, onde deverá ser atestada a sua data de nascimento.
- 4.16.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação em relação ao tempo de duração para realização da prova.
- 4.17 Não será permitido ao candidato alterar dados após finalização da sua inscrição.
- 4.18 O candidato após 48 (quarenta e oito) horas da efetivação do pagamento, deverá verificar a situação da sua inscrição no site, no módulo de “ACOMPANHAMENTO DE INSCRIÇÃO”. Caso o pagamento não tenha sido CONFIRMADO, deverá entrar em contato com o Centro de Processos Seletivos da Universidade do Estado da Bahia - CPS/UNEB, através do telefone (71) 3117-2352 ou através do e-mail: [cpscoite2018@uneb.br](mailto:cpscoite2018@uneb.br).
- 4.19 As inscrições INDEFERIDAS serão publicadas no dia 15 de fevereiro de 2018 no Diário Oficial do Município e no site [www.selecao.uneb.br/conceicaoodocoite](http://www.selecao.uneb.br/conceicaoodocoite).
- 4.20 Quaisquer dúvidas ou reclamações deverão ser encaminhadas através do telefone (71) 3117-2352 ou através do e-mail [cpscoite2018@uneb.br](mailto:cpscoite2018@uneb.br), a fim de que possam ser dirimidas.

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

## 5. DA ISENÇÃO PARA A TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 O candidato interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá, no período de 18 a 20 de janeiro de 2018, atender aos requisitos estabelecidos: Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008; Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; Comprovar Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, devidamente atualizado e em consonância à Banco de Dados Nacional; Preencher a ficha de inscrição do Concurso no site [www.selecao.uneb.br/conceicaodocoite](http://www.selecao.uneb.br/conceicaodocoite) e solicitar a isenção; Baixar do site o modelo de Declaração de Hipossuficiência Financeira, para preenchimento; Apresentar no Protocolo Geral da Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, situada na Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité-BA, no período de **22 a 24 de janeiro de 2018, das 09 às 12:00 e das 14:00 às 17:00** horas, original e cópia dos documentos pessoais (RG, CPF), NIS, comprovante de residência e a Declaração de Hipossuficiência Financeira preenchida e assinada. O candidato que não apresentar os documentos solicitados no item “f”, terá o seu pedido de isenção automaticamente cancelado.
- 5.2. A relação dos pedidos de isenção deferidos/indeferidos será divulgada até o dia 29 de janeiro de 2018.
- 5.3. O candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido estará automaticamente inscrito no concurso de que trata este Edital.
- 5.4. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido poderá interpor recurso no período de 30 a 31 de janeiro de 2018, através de formulário próprio disponível no site [www.selecao.uneb.br/conceicaodocoite](http://www.selecao.uneb.br/conceicaodocoite), o qual será julgado e terá resultado divulgado até o dia 05 de fevereiro 2018.
- 5.5. O candidato que não for contemplado com a isenção deverá acessar o site [www.selecao.uneb.br/conceicaodocoite](http://www.selecao.uneb.br/conceicaodocoite), na seção de acompanhamento de inscrição, utilizando o seu código de inscrição ou RG e data de nascimento para gerar o boleto bancário, e efetuar o devido pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo previsto para o mesmo, de acordo com o contido no item 4.2 deste Edital, sob pena de ser excluído automaticamente do concurso.
- 5.6. As informações prestadas pelo candidato quando do pedido de isenção, bem como a veracidade dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder, a qualquer momento, por ato ilícito na forma da lei, por crime contra a fé pública, de acordo com o disposto no Decreto Federal 83.936 de 06 de setembro de 1979, artigo 10, parágrafo único, o que acarretará a sua eliminação do Processo Seletivo.
- 5.7. O simples preenchimento dos dados da ficha de inscrição do Concurso não garante ao candidato a isenção do pagamento da taxa de inscrição, ao qual estará sujeita à análise dos documentos ora encaminhados e dispostos no item 5.1. O Centro de Processos Seletivos (CPS/UNEB) se reserva ao direito de consultar o banco de dados do CadÚnico afim de confrontar a veracidade documental.
- 5.8 Não será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:
- 5.8.1 Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- 5.8.2 Fraudar e/ou falsificar documentação.
- 5.8.3 Pleitear a isenção sem apresentar original e cópia dos documentos previstos no item 5 deste Edital.
- 5.8.4 Não observar o prazo e horários estabelecidos no item 5.1, alínea, “f” deste Edital.

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

## 6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal/1988, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da Função e Área de Atuação.
- 6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.
- 6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização da(s) etapa(s) e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.4 Destinar-se-ão vagas para os candidatos que se declararem deficientes, quando da confirmação de sua inscrição.
- 6.5 Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal de nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, candidato inscrito como deficiente deverá especificar a deficiência no formulário eletrônico de Inscrição.
- 6.6 O candidato deverá, até o dia **16 de fevereiro de 2018**, enviar cópia digital (scanear), de forma legível, e enviar para o e-mail [cpscoite2018@uneb.br](mailto:cpscoite2018@uneb.br).
- a) LAUDO MÉDICO, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições estipulado neste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da(s) sua(s) prova(s). No corpo do e-mail o candidato deverá informar o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, sua necessidade e o nome do cargo ao qual concorre;
- b) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da(s) prova(s) deverá encaminhar pelo e-mail [cpscoite2018@uneb.br](mailto:cpscoite2018@uneb.br) solicitação, por escrito, até o dia 16 de fevereiro de 2018, com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, além de apresentar a documentação indicada no Item 6.6 - “a”.
- c) O candidato com deficiência visual, além da apresentação da documentação indicada no Item 6.6 - “a”, deverá solicitar por escrito, até 72 (setenta e duas horas) após sua inscrição, a confecção da(s) prova(s) especial em Braille, Ampliada ou requerer, face a necessidade de um Fiscal Ledor, especificando o tipo de deficiência;

## DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 6.7 O candidato com deficiência poderá requerer Atendimento Especial para o dia de realização da(s) prova(s), indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no art. 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.
- 6.8 Aos deficientes visuais cegos poderão ser oferecidas prova(s) no sistema Braille ou Fiscal Ledor/Transcritor. Os referidos candidatos poderão levar para esse fim, no dia da aplicação da(s) prova(s), reglete e punção.
- 6.9 Aos deficientes visuais amblíopes poderão ser oferecidas prova(s) ampliada(s), com tamanho de letra correspondente a fonte 24.
- 6.10 O candidato que, dentro do prazo fixado no item 6.6, não atender os dispositivos mencionados no:

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

- Item 6.6 - “a” – Será considerado como não portador de deficiência;
  - Item 6.6 - “c” – Não terá a(s) prova(s) especial(ais) preparada(s), seja qual for o motivo alegado;
  - Item 6.6 - “b” – Não terá tempo adicional para realização da(s) prova(s), seja qual for o motivo alegado.
- 6.11 O candidato que não atender ao estabelecido no item 6.6, será considerado como não portador de deficiência, logo, não terá condições especiais para realizar a prova, seja qual for o motivo alegado.
- 6.12 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.
- 6.13 A publicação de todos os resultados do Concurso Público, será feita em 02 (duas) listas: a primeira, contendo a classificação dos candidatos, inclusive das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.
- 6.14 Após publicação da lista de classificação, o candidato aprovado na condição de pessoa com deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas previsto nesse Edital, para submeter-se à Avaliação Médica que será realizada por médico/instituição credenciado junto a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.
- 6.15 Não caberá recurso da decisão proferida pelo médico/instituição credenciado junto a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA.
- 6.16 Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição via internet não for constatada na perícia oficial, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral final.
- 6.17 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não deficientes com estrita observância da ordem de classificação final, por cargo.
- 6.18 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Edital implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 6.19 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

## 7. DA DIVULGAÇÃO

- 7.1 A divulgação oficial das etapas referente ao presente Concurso Público dar-se-á na forma de Avisos e Extratos de Editais, por meio de:
- 7.1.1 Quadro de publicações e Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA e/ou publicação em Diário Oficial e no site [www.selecao.uneb.br/conceicaodocoite](http://www.selecao.uneb.br/conceicaodocoite)

## 8. DA AVALIAÇÃO

A PROVA DE CONHECIMENTOS será constituída de Provas Objetivas de caráter eliminatório e classificatório, conforme detalhado nos Quadros 2 e 3.

- 8.1 O Concurso Público para os **Cargos de Nível Superior** será realizado em uma etapa: a Prova Objetiva de Conhecimentos.
- 8.1.1 Para o Nível Superior, a Prova Objetiva constará de 60 (sessenta) questões, valendo 120 (cento e vinte) pontos. Será atribuído o valor de 2,0 (dois) pontos para cada questão, sendo aplicado peso 03 (três) para as questões de Língua Portuguesa, Informática e Atualidades, e peso 07 (sete) para Conhecimentos Específicos, totalizando 600 (seiscentos) pontos.

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

- 8.1.2 A PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório, será aplicada conforme definido no Item 8 deste Edital.
- 8.2 O Concurso Público para os **Cargos de Nível Médio** será realizado em uma única etapa: a Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, informática, e Atualidades) e Específicos.
- 8.2.1 Para o Nível Médio, a Prova Objetiva constará de 40 (quarenta) questões, valendo 80 (oitenta) pontos. Será atribuído o valor de 2,0 (dois) pontos para cada questão, sendo aplicado peso 03 (três) para o somatório das questões de Língua Portuguesa, Informática e Atualidades, e peso 07 para as questões de Conhecimentos Específicos, totalizando 320 (trezentos e vinte) pontos.
- 8.3 Serão considerados classificados os candidatos de Nível Superior e Nível Médio que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva.
- 8.4 Os Conteúdos Programáticos para o Nível Superior e Nível Médio constam no Anexo I deste Edital.

**QUADRO 2 – Provas para os cargos de Nível Superior:** apresenta a distribuição de questões por código do Cargo/Modalidade, Prova de Conhecimentos (português, informática e atualidades) e prova de conhecimentos específicos (por área do cargo ou ensino pretendido), número de questões, pontos obtidos, peso, total de pontos e duração das provas, conforme códigos dos cargos no Item 3.

Código dos Cargos	Conhecimentos	Nº de Questões	Pontos	Peso	Total de Pontos	Duração das Provas
101 - Auditor Fiscal Tributário	Língua Portuguesa	15	60,00	3,0	180,00	04 (quatro) horas
102 - Agente Fiscal do Meio Ambiente	Informática	05				
103 - Agente Fiscal da Vigilância Sanitária	Atualidades	10				
104 - Agente Fiscal de Obras e Postura 201 a 208 - Professor II	Conhecimentos Específicos (na área pretendida)	30	60,00	7,0	420,00	

**QUADRO 3 – Provas para os cargos de Nível Médio:** apresenta a distribuição de questões por código do cargo, prova de conhecimentos (português, informática, atualidades) e prova de conhecimentos específicos (por área do cargo pretendido), número de questões, total de pontos e duração das provas, conforme códigos dos cargos no Item 3.

Código dos Cargos	Conhecimentos	Nº de Questões	Pontos Obtidos	Peso	Total de Pontos	Duração das Provas
301 - Agente de Trânsito	Língua Portuguesa	15	60	3,0	180,00	04 (quatro) horas
302 - Fiscal de Renda	Informática	05				
303 - Guarda Municipal II	Atualidades	10				
	Conhecimentos Específicos	10	20	7,0	140,00	

## 9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS

- 9.1 A aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos está prevista para o dia **15 de abril de 2018, no Município de Conceição do Coité.**
- 9.1.1 O Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas de Conhecimentos será publicado **no dia 07 de abril de 2018**, Diário Oficial do Município e no site: [www.selecao.uneb.br/conceicaoodocoite](http://www.selecao.uneb.br/conceicaoodocoite).



# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

- 9.2 O local, horário, turno e data de realização das Provas Objetivas de Conhecimentos serão divulgados através do CARTÃO INFORMATIVO de Local de Prova, disponível no site [www.selecao.uneb.br/conceicaoocoite](http://www.selecao.uneb.br/conceicaoocoite) . Para acessá-lo o candidato deverá informar o código de inscrição e o CPF.
- 9.3 Havendo alteração nas datas estabelecidas, em qualquer etapa do certame, será divulgada uma notificação com antecedência de no máximo 05 (cinco) dias, através do Diário Oficial do Município e no site: [www.selecao.uneb.br/conceicaoocoite](http://www.selecao.uneb.br/conceicaoocoite) .
- 9.4 O candidato somente fará prova no estabelecimento indicado no cartão informativo.
- 9.5 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.
- 9.6 O candidato deverá apresentar-se no local de prova munido do CARTÃO INFORMATIVO e do documento de identificação original utilizado para a sua inscrição.
- 9.7 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original utilizado para a sua inscrição, poderá fazer as provas apresentando qualquer um dos documentos de identificação apresentados no item 9.8, acompanhado do CARTÃO INFORMATIVO.
- 9.8 Serão aceitos os seguintes documentos de identificação, emitidos a partir 1º de Janeiro de 2008, para acesso ao local de provas: o Registro Geral (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH) somente modelo com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Passaporte; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que apresentem foto atualizada, ao qual deverão constar os números do RG e CPF e esteja em bom estado de conservação.
- 9.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.
- 9.10 Como forma de manter a segurança do Concurso, o CPS/UNEB reserva-se o direito de:  
a) Solicitar a coleta da impressão digital, bem como utilizar mecanismos de controle de segurança no dia da aplicação das provas;  
b) Eliminar do Concurso o candidato no ato da prova ou posteriormente, a qualquer momento, desde que tenha sido identificada a adoção de procedimentos fraudulentos, sem que o candidato tenha direito a recorrer da decisão tomada pelo CPS/UNEB ou pela Prefeitura de Conceição do Coité.
- 9.11 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 9.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (Boletim de Ocorrência – BO) em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias da ocasião do Concurso. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.13 Para a realização das Provas de Conhecimentos, os candidatos deverão comparecer ao local, no horário estabelecido no Cartão de Informação, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.
- 9.13.1 Não será admitido que o candidato se apresente no local de prova após o horário pré-estabelecido para o seu início.
- 9.13.2 Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta (livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações), nem o uso de telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, máquina calculadora ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, relógios de qualquer espécie.

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

- 9.14 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta marcada, além das rasuradas ou emendadas, ainda que legíveis.
- 9.15 É de responsabilidade do candidato, entregar a Folha de Respostas, assinada, antes de sair da sala de provas, ao fiscal encarregado. Caso contrário, o candidato estará eliminado do certame.
- 9.16 Somente após decorridas 02 (duas) horas do início da prova, o candidato poderá retirar-se do recinto e não poderá levar o caderno de questões.
- 9.17 O candidato somente poderá sair do local de prova portando o Caderno de Questões após decorridas 03 (três) horas do início da Prova Objetiva.
- 9.18 Após a aplicação das Provas de Conhecimentos, os 02 (dois) últimos candidatos que permanecerem na sala, serão liberados ao mesmo tempo, devendo ambos assinar a Ata de Sala na presença do Aplicador.
- 9.19 O gabarito será publicado após 48 (quarenta e oito) horas da realização da prova.
- 9.20 No dia 25 de abril de 2018, está prevista a Publicação das Notas das Provas Objetivas;

## 10. DA PROVA DE TÍTULOS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- 10.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será facultada aos candidatos de Nível Superior convocado em Edital para este fim, nos **dias 03 e 04 de maio de 2018**, subsequente à divulgação do resultado final da prova objetiva.
- 10.2 A pontuação total da Prova de Títulos é de 100 (cem) pontos. Os pontos apurados na Prova de Títulos serão somados ao score global atingido pelo candidato na Prova Objetiva de Conhecimentos para o cálculo da Nota Final, **previsto para dia 25 de maio de 2018**.
- 10.3 Os títulos a serem avaliados deverão ser acondicionados em envelope tamanho A4, identificado com o nome completo, número de inscrição, número do documento de identidade e a opção de cargo do candidato. As fotocópias devem estar autenticadas (ou serem apresentadas juntamente com seus respectivos originais, para que a recepção possa averiguar sua autenticidade) e discriminadas em relação específica, sem rasuras ou emendas, devendo ser assinada pelo candidato conforme modelos disponibilizados no site: [www.selecao.uneb.br/conceicaodocoite](http://www.selecao.uneb.br/conceicaodocoite).
- 10.4 O candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estabelecido no Edital de Convocação receberá nota zero, mas não será excluído do processo.
- 10.5 Após a entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 10.6 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 10.7 Os documentos apresentados não serão devolvidos.
- 10.8 Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassem o limite máximo estabelecido no Quadro de Avaliação de Títulos.
- 10.9 A carga horária dos cursos deverão estar explícitas nos documentos e serão considerados individualmente. Não podendo ser somados cursos diversos para a obtenção da carga horária pretendida.
- 10.10 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.
- 10.11 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, após homologação do Resultado do Concurso.
- 10.12 Serão desconsideradas as fotocópias dos títulos que não forem autenticadas no cartório ou não obtiverem a sua autenticidade atestada pelo servidor encarregado da recepção dos documentos.
- 10.13 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as fotocópias ilegíveis, como também os protocolos de solicitação de documentos.

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

- 10.14 Os Títulos expedidos por organismos estrangeiros, para que sejam avaliados, deverão ser traduzidos para o Português por tradutor juramentado e revalidados de acordo Legislação Educacional, no caso de Cursos de Graduação e Pós-Graduação.
- 10.15 Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os Títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade do procurador e procuração simples exarada pelo candidato, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato.
- 10.15.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como atendimento às informações e critérios previstos no Edital de Convocação, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros praticados pelo seu representante.
- 10.16 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas cabíveis.
- 10.17 Somente serão considerados os Títulos indicados, desde que devidamente relacionados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas no quadro a seguir:

### QUADRO 5 - BAREMA: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS A SEREM APRESENTADOS COM AS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES.

CAPACITAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado, atestado ou declaração de participação em curso de atualização e/ou capacitação na área de atuação realizados a partir de 2013, com carga horária mínima de 40 horas e máxima de 359 horas.	02	05	10
Certificado, atestado ou declaração de Curso de Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> – Especialização, com carga horária mínima 360 horas, na área de atuação. Também será aceito certificado ou declaração acompanhada do histórico do curso.	01	10	10
Diploma de Curso de Pós Graduação <i>Stricto Sensu</i> Mestrado Acadêmico ou Profissional na área de atuação, devidamente registrado, podendo ser aceito certificado/declaração de conclusão acompanhado da ata de defesa ou aprovação da banca.	01	15	15
Diploma de Curso de Pós Graduação <i>Stricto Sensu</i> Doutorado, na área de atuação, devidamente registrado, podendo ser aceito certificado/declaração de conclusão acompanhado da ata de defesa.	01	20	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (tempo de serviço em anos)	QUANTIDADE DE ANOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional no cargo pretendido na iniciativa pública, privada ou organização não governamental (ONG).	A partir de 01 ano	10	40
Estágio na área correlata a formação.	A partir de 06 meses	05	05

**TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS.....100 PONTOS**

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

- 10.18 Para comprovação de Curso de Especialização, só será considerado o Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, expedidos por instituição reconhecida ou credenciada pelo MEC, acompanhados do Histórico Escolar respectivo e do resultado da Monografia.
- 10.19 A análise da experiência profissional será feita em fotocópias, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) e/ou de Contrato de Trabalho /Prestação de Serviço ou ainda, de Declaração firmada pelo Gestor de Recursos Humanos do órgão empregador ou do Diretor da Instituição, desde que informe as datas de início e término do trabalho (dia/mês/ano) e especifique o cargo/atividade desempenhada ou atos de nomeação e exoneração.
- 10.19.1 Na hipótese do candidato ainda estar na vigência do contrato, seja registrado na CTPS ou em contrato de trabalho específico, este deverá apresentar Declaração do Empregador informando esta condição.
- 10.19.2 Todos os documentos devem:
- a) especificar a atividade/cargo desempenhada pelo candidato;
  - b) estar em papel timbrado;
  - c) estar datados, carimbados e assinados pela entidade/instituição empregadora.
- 10.19.3 Junto com a CTPS devem ser apresentadas as comprovações do contrato, as folhas de identificação pessoal do candidato, foto e o registro do empregador.
- 10.20 Para efeito de experiência profissional apenas receberá pontuação o período mínimo de um ano completo. Exceto para o cargo de professor que será considerado o ano letivo.
- 10.20.1 A experiência como estagiário será computada desde que o tempo mínimo seja de seis meses e o documento atenda ao especificado no Quadro 5 [item 2.2] deste Edital.
- 10.20.2 A Residência Médica ou Multiprofissional será computada conforme o Item 2.1 do Quadro 5 deste Edital.
- 10.21 O Resultado da Avaliação dos Títulos será dia 14 de maio de 2018.

## 11. DA EXCLUSÃO DO CONCURSO

Será excluído do Concurso o Candidato que:

- 11.1 Ausentar-se do recinto de prova sem permissão, sem ter assinado a Folha de Respostas e a Lista de Presença, e praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, consultores e/ou seus auxiliares, aplicadores ou pessoas envolvidas na realização das diversas fases do Concurso Público.
- 11.2 Utilizar-se, no decorrer da prova, de qualquer fonte de consulta ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos, com terceiros, com o intuito de fraude.
- 11.3 Faltar ou chegar atrasado à prova.
- 11.4 Não devolver a Folha de Respostas.
- 11.5 Deixar de assinar a Lista de Presença.
- 11.6 Não atender às determinações regulamentares dos prepostos no ato da realização da prova.
- 11.7 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas.
- 11.8 For surpreendido usando celular ou quaisquer aparelhos eletroeletrônicos, dentre estes, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

## 12. DOS RECURSOS

- 12.1 Haverá cabimento para a interposição de recursos nas seguintes etapas do Concurso:
- 12.1.1 Para os cargos de Nível Superior:
    - a) das inscrições indeferidas;

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

- b) da Publicação dos Gabaritos Preliminares;
- c) da Nota da Prova Objetiva;
- d) das Notas da Prova de Títulos.
- 12.1.2 Para os cargos de Nível Médio:
  - a) das inscrições indeferidas;
  - b) da Publicação dos Gabaritos Preliminares;
  - c) da Nota da Prova Objetiva.
- 12.2 DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:
  - 12.2.1 O candidato, no período de **16 e 17 de fevereiro de 2018**, poderá interpor recurso contra o indeferimento de sua inscrição.
  - 12.2.2 Para apresentar o Recurso o candidato deve:
    - a) acessar a área reservada no site [www.selecao.uneb.br/conceicaoodoite](http://www.selecao.uneb.br/conceicaoodoite) e fazer o download do Formulário de Recurso;
    - b) preencher integralmente o formulário de Recurso fundamentando sua interpeção, sem o que não será considerado o pleito apresentado;
    - c) apresentar o comprovante de inscrição e o boleto pago;
    - d) enviar para o e-mail: [cpscoite2018@uneb.br](mailto:cpscoite2018@uneb.br);
    - e) utilizar exclusivamente este meio para encaminhamento dos Recursos impetrados.
  - 12.2.3 O Centro de Processos Seletivos da Universidade do Estado da Bahia – CPS/UNEB divulgará através do site [www.selecao.uneb.br/conceicaoodoite](http://www.selecao.uneb.br/conceicaoodoite), no dia **19 de fevereiro de 2018** a decisão final dos recursos interpostos.
- 12.3 DA INTERPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS:
  - 12.3.1 O candidato, no período de **17 e 18 de abril de 2018**, poderá interpor recurso referente aos questionamentos ao Gabarito Preliminar das Provas.
  - 12.3.2 Para a interposição do Recurso o candidato deve:
    - a) acessar a área reservada no site [www.selecao.uneb.br/conceicaoodoite](http://www.selecao.uneb.br/conceicaoodoite) e fazer o download do Formulário de Recurso;
    - b) preencher integralmente o formulário de Recurso fundamentando sua interpeção, sem o que não será considerado o pleito apresentado;
    - c) registrar o número da questão e digitar o texto fundamentando o seu recurso, em seguida enviar para o e-mail: [cpscoite2018@uneb.br](mailto:cpscoite2018@uneb.br);
    - d) havendo mais de uma questão para recorrer, o candidato deverá repetir o procedimento preenchendo outro Formulário;
    - e) utilizar exclusivamente este meio para encaminhamento dos Recursos impetrados.
  - 12.3.3 Após a análise dos Recursos do gabarito, preliminarmente divulgado, será realizada a publicação do gabarito definitivo - que poderá estar retificado ou ratificado - processando-se o resultado da Prova Objetiva e, em seguida, a Classificação Final.
  - 12.3.4 A anulação de questão ou retificação de gabarito, quando acatados pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade do Estado da Bahia – CPS/UNEB, terá seu efeito estendido a todos os candidatos submetidos ao Concurso Público, independentemente de o candidato ter ou não interposto Recurso.
  - 12.3.5 Sendo acolhido o Recurso no tocante ao gabarito, caso a questão seja impugnada, esta será anulada e o ponto a ela atribuído será considerado para todos os candidatos.
  - 12.3.6 No dia **23 de abril de 2018** o Centro de Processos Seletivos da Universidade do Estado da Bahia – CPS/UNEB divulgará, através do Diário Oficial do Município e no site [www.selecao.uneb.br/conceicaoodoite](http://www.selecao.uneb.br/conceicaoodoite) a decisão final dos recursos interpostos.
- 12.4 DA NOTA DA PROVA OBJETIVA:
  - 12.4.1 O candidato, no período de **26 e 27 de abril de 2018**, poderá interpor recurso referente aos questionamentos quanto à nota da Prova Objetiva.
  - 12.4.2 Para apresentar o Recurso o candidato deve:
    - a) acessar a área reservada no site [www.selecao.uneb.br/conceicaoodoite](http://www.selecao.uneb.br/conceicaoodoite) e fazer o download do Formulário de Recurso;
    - b) preencher integralmente o formulário de Recurso fundamentando sua interpeção, sem o que não será considerado o pleito apresentado;

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

- c) apresentar o comprovante de inscrição;
  - d) enviar para o e-mail: [cpscoite2018@uneb.br](mailto:cpscoite2018@uneb.br);
  - e) utilizar exclusivamente este meio para encaminhamento dos Recursos impetrados.
- 12.4.3 Após a análise dos Recursos da Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos poderá haver alteração das notas inicialmente divulgadas para uma pontuação superior ou inferior, a depender do deferimento ou não dos recursos interpostos.
- 12.4.4 No dia **02 de maio de 2018** o Centro de Processos Seletivos da Universidade do Estado da Bahia – CPS/UNEB divulgará na Internet no site acima mencionado a decisão final dos recursos interpostos.
- 12.5 DA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS:
- 12.5.1 O candidato, nos dias **15 e 16 de maio de 2018**, poderá interpor recurso referente ao resultado da Avaliação de Títulos.
- 12.5.2 Para apresentar o Recurso o candidato deve:
- a) acessar a área reservada no site [www.selecao.uneb.br/conceicaodocoite](http://www.selecao.uneb.br/conceicaodocoite) e fazer o download do Formulário de Recurso;
  - b) preencher integralmente o formulário de Recurso fundamentando sua interposição, sem o que não será considerado o pleito apresentado;
  - c) apresentar o comprovante de inscrição;
  - d) enviar para o e-mail: [cpscoite2018@uneb.br](mailto:cpscoite2018@uneb.br);
  - e) utilizar exclusivamente este meio para encaminhamento dos Recursos impetrados.
- 12.5.3 Após a análise dos Recursos da Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos, poderá haver alteração das notas inicialmente divulgadas para uma pontuação superior ou inferior, a depender do deferimento ou não dos recursos interpostos.
- 12.5.4 No dia **22 de maio de 2018** o Centro de Processos Seletivos da Universidade do Estado da Bahia – CPS/UNEB divulgará na Internet nos sites acima mencionados a decisão final dos recursos interpostos.
- 12.6 Os recursos relativos às publicações oficiais só poderão ser interpostos, através da Internet no site: [www.selecao.uneb.br/conceicaodocoite](http://www.selecao.uneb.br/conceicaodocoite) em data e horário estabelecido em Comunicado a ser publicado no referido site.
- 12.7 Não serão analisados os Recursos interpostos sobre outros eventos que não os referidos nos itens anteriores.
- 12.8 Somente serão apreciados os Recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo determinado pelos Editais e Comunicados.
- 12.9 Não será analisado o Recurso:
- a) que não apresente justificativa;
  - b) apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso coletivo;
  - c) encaminhado por fax, telegrama ou por outra forma diferente da definida neste Edital;
  - d) entregue fora de prazo.
- 12.10 A fase Recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que, se anexados, serão desconsiderados quando da análise.
- 12.11 Os resultados da análise de cada Recurso, se deferido ou indeferido, serão divulgados no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico: [www.selecao.uneb.br/conceicaodocoite](http://www.selecao.uneb.br/conceicaodocoite).
- 12.12 Os pareceres individuais dos recursos ficarão à disposição do candidato em data e local posteriormente divulgados no site.

## 13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 13.1 A classificação final será realizada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, por cargo, constituindo-se no somatório da pontuação obtida em cada etapa do Concurso, quais sejam, na Prova Objetiva de Conhecimentos e na Prova de Títulos,

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

somente para os candidatos Nível Superior convocados para esta etapa do certame; na Prova Objetiva de Conhecimentos para os demais cargos do Nível Médio, com previsão de **divulgação para dia 01 de Junho de 2018**.

13.2 Em caso de igualdade de pontos na Nota Final entre dois ou mais candidatos habilitados, serão aplicados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

**13.2.1 Para os Cargos de Profissional de Nível Superior:**

- a) Candidato de idade mais elevada (Parágrafo Único) da Art.27 da Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003;
- b) Maior acerto nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior acerto nas questões de Conhecimentos Gerais (Português, Informática, Atualidades);
- d) Maior pontuação na Prova de Títulos;
- e) Maior nível de formação acadêmica.

**13.2.2 Para os Cargos de Nível Médio:**

- a) Candidato de idade mais elevada (Parágrafo Único) da Art.27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de Outubro de 2003;
- b) Maior acerto nas questões de Português;
- c) Maior acerto nas questões de Matemática;
- d) Maior acerto nas provas de Atualidades.

13.3 Aos candidatos aprovados em número de vagas estabelecidos nos Quadros 1-a, 1-b e 1-c do Item 3 deste Edital será garantida a convocação e nomeação imediata. Os demais candidatos aprovados poderão ser convocados dentro do prazo de validade do concurso, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité-BA, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.

13.4 Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no Edital de Convocação, no prazo assinalado, sob pena de reclusão do seu direito de nomeação e posse no cargo público em que foi classificado.

13.5 O candidato ao cargo público objeto desse concurso, aprovado e convocado, que não apresentar toda a documentação necessária à posse, ou ainda, não requerer expressamente o seu deslocamento para o final da relação dos classificados, perderá o direito à sua classificação.

## 14. DA VALIDADE

Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, na forma do Art. 37, III, da Constituição Federal.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital. No momento da posse o candidato que não comprovar quaisquer dos requisitos solicitados, na data e local que vierem a ser determinados pela Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA, importará na sua eliminação automática do Concurso Público.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA, o candidato que não o fizer até a data do encerramento das inscrições.

15.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do concurso público, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.

15.4 A Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA aproveitará os candidatos aprovados em número estritamente necessário ao atendimento de suas necessidades.

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

- 15.5 Ao entrar em exercício, o servidor de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos, conforme a Lei Municipal n.º 133, de 20 de dezembro de 1996 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e a Lei n. 834, de 09 de novembro de 2017.
- 15.6 A homologação pública será o único documento comprobatório de classificação do candidato neste concurso.
- 15.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este concurso nos locais indicados no Item 7 deste Edital.
- 15.8 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Realização do Concurso Público 01/2018.
- 15.9 A Prefeitura Municipal de Conceição do Coité-BA e o Centro de Processos Seletivos da Universidade do Estado da Bahia – CPS/UNEB se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público, assim como não reembolsará as mesmas em qualquer hipótese.
- 15.10 A homologação do concurso será efetuada pelo Prefeito Municipal, no conjunto de cargos públicos, constantes do presente Edital, com previsão **de publicação no dia 02 de junho de 2018.**
- 15.11 O cronograma no final deste Edital poderá, por iniciativa da Comissão, ser antecipado ou prorrogado, devendo para tanto, ser dada a devida publicidade na forma deste Edital.
- 15.12 Quaisquer informações adicionais sobre o Concurso poderão ser obtidas no Centro de Processos Seletivos da Universidade do Estado da Bahia – CPS/UNEB, através do telefone: (71) 3117-2352.
- 15.13 A íntegra deste Edital encontra-se publicado no Diário Oficial do Município e no site: [www.selecao.uneb.br/conceicaoodocoite](http://www.selecao.uneb.br/conceicaoodocoite).
- 15.14 O Candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial, a partir da publicação do resultado final.
- 15.15 Todos os avisos e resultados serão publicados conforme item 7 deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar esses para pleno exercício de seus direitos.
- 15.16 Será excluído do Concurso o Candidato que:  
a) Fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;  
b) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;  
c) Ao ser convocado, deixar de apresentar-se ou não cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários para a admissão.
- 15.17 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no Diário Oficial do Município e no site: [www.selecao.uneb.br/conceicaoodocoite](http://www.selecao.uneb.br/conceicaoodocoite).
- 15.18 Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Centro de Processos Seletivos da Universidade do Estado da Bahia – CPS/UNEB, conjuntamente com a Comissão do Concurso Público 01/2018 e mediante homologação pelo Prefeito Municipal de Conceição do Coité.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

## EDITAL 015/2017 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

### ANEXO I

#### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS E DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### NÍVEL MÉDIO

#### I – CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS - CÓDIGOS DE 301 a 303)

##### LÍNGUA PORTUGUESA

Análise, Compreensão e Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações). Os gêneros textuais e seus padrões. A variação linguística. A técnica de resumo de textos. As técnicas da escrita eficiente.

##### INFORMÁTICA

Componentes de um computador: processadores, memória e periféricos mais comuns; dispositivos de armazenagem de dados; propriedades e características. Arquivos digitais: documentos, planilhas, imagens, sons, vídeos; principais padrões e características. Arquivos PDF. Conhecimentos sobre sistema operacional Windows XP, 7 e 8: conceitos gerais, principais utilitários, configurações. Editores de texto: funções de editoração básicas. Corretores ortográficos. Manipulação de arquivos: leitura e gravação; controle de alterações; uso de senhas para proteção. Formatos para gravação. Impressão. Planilhas: funções básicas de formatação; utilização de funções matemáticas, de busca, e outras de uso geral; criação e manipulação de fórmulas; Gráficos mais comuns. Manipulação de arquivos: leitura e gravação. Recursos para impressão. Importação e exportação de dados. Proteção de dados e planilhas. Internet: conceitos gerais e funcionamento. Endereçamento de recursos. Navegação segura: cuidados no uso da Internet; ameaças; uso de senhas e criptografia; tokens e outros dispositivos de segurança; senhas fracas e fortes. Navegadores (browsers) e suas principais funções. Sites e links; buscas; salva de páginas. Google Chrome. Firefox. Internet Explorer. E-mail: utilização, caixas de entrada, endereços, cópias e outras funcionalidades. Webmail. Transferência de arquivos e dados: upload, download, banda, velocidades de transmissão. Pacotes de escritório: MS OFFICE 2010 BR (ou superior) e Libre Office 4 (ou superior).

##### ATUALIDADES

Atualidades abrangendo tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Políticas, Economia, Geografia, História do Brasil e do Município de Conceição do Coité, atualidades locais, nacionais e internacionais, noções de cidadania e direitos humanos, meio ambiente e ecologia.

#### II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

## **CARGO CÓDIGO – 301 – AGENTE DE TRÂNSITO**

Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité; Lei n.º 133 de 19 de Dezembro de 1996 e alterações posteriores - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição do Coité. Lei n.º 834 de 09 de Novembro de 2017, que dispõe sobre o Estágio Probatório.

Conceitos de mobilidade e acessibilidade. Trânsito, meios de transporte, cidadania e qualidade de vida. A cidade, o transporte o trânsito – evolução dos sistemas de trânsito das cidades; a urbanização e o trânsito. Polos geradores de tráfego; a relação entre o uso do solo urbano o transporte e o trânsito. Os problemas do tráfego nas cidades. O planejamento do trânsito urbano e sua relação com o transporte público. A gestão do trânsito urbano – formas de atuação do Poder Público; finalidades e competências do órgão ou entidade gestora de trânsito do município; estruturação do órgão ou entidade gestora; regulamentação; programação; projeto; fiscalização; controle e avaliação do tráfego urbano. Qualidade eficiência e segurança do trânsito. Sistema de informação para usuários do trânsito. Avaliação de planos e projetos de trânsito. Moderação do tráfego. Gerenciamento da mobilidade. Administração, controle, operação e fiscalização dos estacionamentos públicos. O trânsito de pedestres e veículos não motorizados. Condução de escolares. Mecanismos de controle de velocidade e de invasão de sinal. Notificação e autuação dos infratores. Defesa prévia e recursos de multas. Aplicação de medidas administrativas. Crimes de trânsito. O Sistema Nacional de Trânsito. Atribuições e competências dos órgãos e entidades gestoras do trânsito. Competências dos órgãos executivos e rodoviários do município. Registro e licenciamento de veículos. Sinalização de trânsito e regras gerais de circulação. Planos de segurança e educação para o trânsito. Controles de interseções. Semáforos e dispositivos de controle de trânsito. Correções e obras no sistema viário e implantação de canalização de tráfego. Programas de restrição à circulação de veículos. Carga e descarga e estacionamento de veículos especiais. Implementação de medidas para facilitar o trânsito de pessoas com deficiência. Lei nº 9503 de 23/09/1997 – Código de Trânsito Brasileiro CTB. Resoluções e portarias do CONTRAN. Atribuições, deveres e competências do Agente de Trânsito no exercício da função. Ética Profissional e normas de conduta. Relacionamento com o público. Princípios da Direção Defensiva. Direitos e Deveres do Servidor Público. CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997): Da Composição e da Competência do Sistema Nacional de Trânsito (artigos 21 e 24); Das Normas Gerais de Circulação e Conduta (artigo 26 ao 67); Da Sinalização de Trânsito (artigos 80 a 90); Da Engenharia de Tráfego, da Operação, da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo de Trânsito (artigos 91 a 95); Dos Veículos (artigos 96 a 117); Do Registro de Veículos (artigos 120 a 129); Do Licenciamento (artigos 130 a 135); Da Condução de Escolares (artigos 136 a 139); Da Habilitação (artigos 140 a 160); Das Infrações (artigos 161 a 255); Das Penalidades (artigos 256 a 268); Das Medidas Administrativas (artigos 269 a 279); Do Processo Administrativo (artigos 280 a 290). Placas de sinalização de trânsito. Decreto Nº 4.711, de 29 de maio de 2003 – Dispõe sobre coordenação do Sistema Nacional de Trânsito. Lei Municipal n.º 585 de 02 de junho de 2011 - Dispõe sobre o funcionamento do DEOTRAN; Lei Municipal n.º 761 de 22 de dezembro de 2015 – Altera a redação da Lei n.º 585 de 02 de junho de 2011.

## **CARGO CÓDIGO – 302 – FISCAL DE RENDA**

Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité; Lei n.º 133 de 19 de Dezembro de 1996 e alterações posteriores - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição do Coité. Lei n.º 834 de 09 de Novembro de 2017, que dispõe sobre o Estágio Probatório.

Noções de Direito Tributário. Noções de Direito Constitucional. Noções de Direito Administrativo. Tributos: modalidades; competência tributária da União, dos Estados e dos Municípios. Fato gerador. Ativo. Capacidade tributária. IPTU: o seu fato gerador, sujeito passivo e ativo. Imposto de transmissão "inter-vivos": fato gerador, não-incidência e isenção. Taxas. Poder de Polícia. Prestação de serviços. Contribuição de melhoria: finalidade, fato gerador, requisitos à aplicabilidade. Finalidade das infrações e penalidades. Higiene pública:

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

conceito, abrangência, estabelecimentos e locais sujeitos à fiscalização. Da ordem pública: costume, segurança. Do trânsito público. Das construções em geral: licença, projetos, prazos e demolições. Instrumentos de fiscalização. Dinâmica de fiscalização. Notificações; auto de infração; auto de apreensão.

## **CARGO CÓDIGO – 303 – GUARDA MUNICIPAL II**

Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité; Lei n.º 133 de 19 de Dezembro de 1996 e alterações posteriores - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição do Coité. Lei n.º 834 de 09 de Novembro de 2017, que dispõe sobre o Estágio Probatório.

Noções de Direito Penal: Dos Crimes contra a Pessoa e contra o Patrimônio (Art. 121 ao 183); Dos Crimes contra a Administração Pública (Art. 312 ao 337-A). Código de Trânsito Brasileiro: Lei Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, Lei Nº 9602 de 21/01/1998, Relações humanas no trabalho. Noções básicas dos princípios que regem a Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios. Poderes administrativos. Poderes disciplinares. Poder de polícia. Poderes regulamentares. Vigilância do patrimônio público. Atitudes no serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Manutenção da segurança no trabalho. Fundamentos da ética na administração pública. Atendimento ao público. Ética moral e profissional e cidadania. Noções de primeiros socorros. Prevenção de acidentes; prevenção de roubos; prevenção de incêndios. Noções de Segurança do Trabalho: acidentes do trabalho - conceito, causas e prevenção. Normas de segurança: conceito de proteção e equipamentos de proteção. Normas básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso.

## **NÍVEL SUPERIOR**

### **I – CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS - CÓDIGOS DE 101 A 104 E DE 201 A 208)**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Análise, Compreensão e Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações). Os gêneros textuais e seus padrões. A variação linguística. A técnica de resumo de textos. As técnicas da escrita eficiente.

#### **INFORMÁTICA**

Componentes de um computador: processadores, memória e periféricos mais comuns; dispositivos de armazenagem de dados; propriedades e características. Arquivos digitais: documentos, planilhas, imagens, sons, vídeos; principais padrões e características. Arquivos PDF. Conhecimentos sobre sistema operacional Windows XP, 7 e 8: conceitos gerais, principais utilitários, configurações. Editores de texto: funções de editoração básicas. Corretores ortográficos. Manipulação de arquivos: leitura e gravação; controle de alterações; uso de senhas para proteção. Formatos para gravação. Impressão. Planilhas: funções básicas de formatação; utilização de funções matemáticas, de busca, e outras de uso geral; criação e manipulação de fórmulas; Gráficos mais comuns. Manipulação de arquivos: leitura e

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

gravação. Recursos para impressão. Importação e exportação de dados. Proteção de dados e planilhas. Internet: conceitos gerais e funcionamento. Endereçamento de recursos. Navegação segura: cuidados no uso da Internet; ameaças; uso de senhas e criptografia; tokens e outros dispositivos de segurança; senhas fracas e fortes. Navegadores (browsers) e suas principais funções. Sites e links; buscas; salva de páginas. Google Chrome. Firefox. Internet Explorer. E-mail: utilização, caixas de entrada, endereços, cópias e outras funcionalidades. Webmail. Transferência de arquivos e dados: upload, download, banda, velocidades de transmissão. Pacotes de escritório: MS OFFICE 2010 BR (ou superior) e Libre Office 4 (ou superior).

## ATUALIDADES

Atualidades abrangendo tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Políticas, Economia, Geografia, História do Brasil e do Município de Conceição do Coité, atualidades locais, nacionais e internacionais, noções de cidadania e direitos humanos, meio ambiente e ecologia.

## II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### CARGO CÓDIGO – 101 – AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité; Lei n.º 133 de 19 de Dezembro de 1996 e alterações posteriores - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição do Coité. Lei n.º 834 de 09 de Novembro de 2017, que dispõe sobre o Estágio Probatório. Lei Complementar Municipal n. 34, de 28 de dezembro de 2009 e alterações posteriores.

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** Poder constituinte: Conceito; Poder constituinte material e Poder constituinte formal; Poder constituinte originário e derivado; Limitações ao Poder constituinte derivado. Constituição: Conceito; Classificação das Constituições; Elementos da Constituição; Funções da Constituição. Classificação e eficácia das normas constitucionais. 4. Interpretação da Constituição: Métodos de interpretação da Constituição. Princípios constitucionais. Controle da constitucionalidade das leis: Conceito; Pressupostos de constitucionalidade das espécies normativas; O descumprimento da lei ou do ato normativo constitucional. Espécies de controle de constitucionalidade: Controle preventivo realizado pelo Poder Executivo; Controle repressivo realizado pelo Poder Legislativo; Controle repressivo realizado pelo Poder Judiciário; Controle difuso; Controle concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Os efeitos da declaração de inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres individuais, difusos e coletivos. Direitos Sociais. Direitos Políticos. Organização do Estado Brasileiro: Entidades componentes da Federação brasileira; Repartição de competências; Intervenção federal nos Estados e nos Municípios. Organização dos Poderes: Poder Legislativo: Organização, funcionamento e atribuições; Processo Legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo: Presidente, Vice-Presidente e Ministros de Estado: Atribuições e responsabilidades; Poder regulamentar. Poder Judiciário: Organização, Tribunais, competências, garantias e jurisdição. Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia Pública. Da defesa do Estado e das instituições democráticas: Estado de defesa; Estado de sítio. Administração Pública: Princípios e organização; Servidores públicos. Ordem econômica e financeira: Princípios; Atividade econômica. Seguridade social: Princípios; Saúde; Previdência e Assistência social. Educação e cultura. Meio ambiente.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** Conceito e objeto. Princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. Organização da Administração Pública: Noções básicas; Administração direta; Administração indireta; Autarquias; Fundações Públicas; Empresas públicas; Sociedades de economia mista; Entidades paraestatais e o terceiro setor. Poderes e deveres do administrador público: Poderes administrativos; Poder vinculado; Poder

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

discricionário; Poder hierárquico; Poder disciplinar; Poder regulamentar; Poder de polícia. Atos administrativos: Conceito; Atributos; Elementos; Classificação; Teoria dos motivos determinantes; Vinculação e discricionariedade; Revogação. Anulação; Convalidação. Licitação: Conceito; Princípios; Finalidade e objeto; Obrigatoriedade; Normas gerais e suplementares de licitação e contratos (Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações); Dispensa, inexigibilidade e vedação; Modalidades e tipos de licitação. Contratos administrativos: Conceito; Características. 8. Convênios e consórcios administrativos. Agentes públicos: Servidores públicos; Normas constitucionais pertinentes; Direitos, deveres e proibições; Responsabilidade administrativa, civil e penal do servidor; Formas de provimento e vacância de cargo público; Processo administrativo, disciplinar e sindicância. Responsabilidade Civil do Estado: Ação de indenização e ação regressiva. Intervenção do Estado na propriedade privada: Desapropriação, tombamento e servidão administrativa. Serviços públicos: Conceito; Princípios; Classificação; Regulamentação e controle; Remuneração; Competências constitucionais para prestação do serviço. Concessão e permissão de serviço público: Direitos e deveres do usuário. Bens públicos: Conceito; Classificação dos bens públicos; Regime jurídico dos bens públicos; Utilização dos bens públicos pelos particulares: autorização e permissão de uso; Concessão de uso e concessão de direito real de uso. Controle da Administração Pública: Processo Administrativo; Controle legislativo; Controle pelo Tribunais de Contas; Controle jurisdicional. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992).

**DIREITO PENAL:** Conceito de crime e contravenção. Elementos do crime. Relação de causalidade. Tipo e tipicidade. Antijuridicidade. Crime consumado e crime tentado. Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Dolo e culpa. Excludentes da culpabilidade. Crimes contra a Administração Pública. Atos de improbidade praticados por agentes públicos e sanções aplicáveis (Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992). Crimes de responsabilidade fiscal (Lei nº 10.028, de 10/10/2000). Crimes de responsabilidade (Lei nº 1.079, de 10/04/1950 e Decreto-Lei nº 201, de 27/02/67). Crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137, de 27/12/1990).

**DIREITO FINANCEIRO:** Atividade financeira do Estado: conceito; o fenômeno financeiro; características e fins. Despesa pública: conceito; evolução; classificação; disciplina jurídica e processamento. Dívida flutuante e dívida fundada: aspectos jurídicos e econômicos; programação financeira; execução orçamentária e financeira; operações de crédito. Receitas públicas: conceito e classificação. Receitas patrimoniais: conceito e modalidades de receitas patrimoniais. Receitas creditícias: crédito público; empréstimos públicos. Dívida pública: regime constitucional da dívida pública brasileira. Orçamento público: conceito e natureza jurídica; elementos essenciais; classificação; princípios orçamentários; regime constitucional; vedações constitucionais em matéria orçamentária. Fiscalização e controle orçamentário: sistemas de controle interno e externo. Normas gerais de Direito Financeiro, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964: lei de orçamento; proposta orçamentária; elaboração da lei de orçamento; exercício financeiro; créditos adicionais; execução do orçamento; fundos especiais e controle da execução orçamentária.

**DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL:** Lei. Eficácia da lei no tempo e no espaço. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Interpretação da lei. Lei de Introdução ao Código Civil. Personalidade e direitos da personalidade. Capacidade e incapacidade das pessoas naturais e jurídicas. Sociedades, associações e fundações. Domicílio civil. Bens. Fatos, atos e negócios jurídicos. Nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Obrigações: modalidades. Posse e propriedade de coisas móveis e imóveis: conceitos e traços distintivos; aquisição; extinção; direitos reais de fruição e de garantia. Contratos: formação; efeitos; classificação; extinção. Direito de empresa: conceito. Estabelecimento: conceito e natureza; sucessão empresarial. Nome empresarial: natureza e espécies. Registro de empresas. O Empresário: requisitos necessários; impedimentos; direitos e deveres. Livros comerciais obrigatórios auxiliares: espécies; requisitos; valor probante dos livros empresariais. Contratos de empresas: noções; requisitos; classificação; formação; meios de provas; contratos de compra e venda e de prestação de serviços; contratos de conta corrente, de abertura de crédito,

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

de alienação; contrato de "leasing". Sociedades Empresárias: classificação; características; distinções. Sociedades não personificadas: sociedade comum e em conta de participação; Sociedades personificadas: sociedade simples; em nome coletivo; em comandita simples; limitada; anônima; em comandita por ações. Sociedades cooperativas. Sociedades coligadas. Sociedade dependente de autorização. Transformação, incorporação, fusão e da cisão de empresas. Concordata e falência: noções gerais.

**DIREITO TRIBUTÁRIO:** Competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para legislar sobre Direito Tributário. Limitações ao Poder de Tributar. Leis Complementares e Normas Gerais de Direito Tributário. Competência Tributária. Sistema Tributário Nacional. Princípios Gerais. Código Tributário Nacional. Teoria da Recepção. Taxas. Contribuições de Melhoria. Empréstimos Compulsórios. Contribuições Sociais. Contribuições incidentes sobre a folha de salários. Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico. Contribuições no Interesse de Categorias Profissionais ou Econômicas. Impostos da União: Imposto sobre a Renda; Imposto sobre Produtos Industrializados; Imposto sobre o Comércio Exterior; Imposto sobre Operações Financeiras; Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural. Impostos dos Estados e do Distrito Federal: Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doações; Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços; Imposto de Veículos Automotores. Impostos dos Municípios: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana; Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis; Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza. O Simples Nacional. Repartição das Receitas Tributárias. Tributo: Conceito; Natureza Jurídica; Espécies. Legislação Tributária: Leis Complementares; Leis Ordinárias; Medidas Provisórias; Leis Delegadas; Tratados e Convenções Internacionais; Decretos Legislativos; Resoluções do Senado Federal; Decretos; Normas Complementares. Vigência. Aplicação. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Relação Jurídica Tributária: Elementos Estruturais. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador. Sujeição Ativa e Passiva; Solidariedade. 30. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária: Conceito; Responsabilidade dos Sucessores; de Terceiros; por Infrações; Substituição Tributária. Crédito Tributário: Conceito. Lançamento: Conceito; Modalidades; Principais Características dos Tipos de Lançamentos. Hipóteses de Alteração. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário: Modalidades. Extinção do Crédito Tributário: Modalidades. Pagamento Indevido. O fenômeno da repercussão nos impostos indiretos: Contribuinte de fato e de direito. Exclusão do Crédito Tributário: Isenção; Anistia. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões Negativas.

**CONTABILIDADE / AUDITORIA:** Noções sobre princípios de contabilidade geralmente aceitos. Balanço patrimonial. Ativo: todos os subgrupos e principais contas. Passivo Exigível e Patrimônio Líquido: todos os subgrupos e principais contas. Demonstração do Resultado do Período. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Consolidações. Conceitos fundamentais e técnicas básicas de correção monetária integral de demonstrações contábeis. Procedimentos preparatórios e administrativos da auditoria. Normas gerais de auditoria. Papéis de trabalho. Prevenção e descoberta de fraudes. Risco de auditoria: supervisão e controle de qualidade. Avaliação dos controles internos. Avaliação do sistema contábil. Aplicação de procedimentos de auditoria. Amostragem estatística em auditoria. Estimativas Contábeis. Transações com partes relacionadas. Relatórios e Pareceres. Ética profissional em auditoria.

## **CARGO CÓDIGO – 102 – AGENTE FISCAL DO MEIO AMBIENTE**

Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité; Lei n.º 133 de 19 de Dezembro de 1996 e alterações posteriores - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição do Coité. Lei n.º 834 de 09 de Novembro de 2017, que dispõe sobre o Estágio Probatório. Leis Municipais n. 712, 713 e 714, de 03 de junho de 2014 e suas alterações posteriores. Lei

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

Complementar Municipal n. 34, de 28 de dezembro de 2009 e alterações posteriores. Lei n. 798, 29 de dezembro de 2016.

Lei nº 12.651/12: Código Florestal Brasileiro. Lei nº 6.938/1981 - DOU 02/09/1981: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus Fins e Mecanismos de Formulação e Aplicação, e dão outras Providências e suas alterações dispostas na Lei Federal nº 10.165 de 27/12/2000, que institui a taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA. Lei nº 9.605/1998: Lei de Crimes Ambientais. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Decreto nº 6.514/2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. Resolução nº 237/1997: Regulamenta aspectos do licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente: na íntegra. Resolução nº 303/2002: Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente.

## **CARGO CÓDIGO – 103 – AGENTE FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité; Lei n.º 133 de 19 de Dezembro de 1996 e alterações posteriores - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição do Coité. Lei n.º 834 de 09 de Novembro de 2017, que dispõe sobre o Estágio Probatório. Leis Municipais n. 712, 713 e 714, de 03 de junho de 2014 e suas alterações posteriores. Lei Municipal n. 762, de 22 de dezembro de 2015 e alterações posteriores. Lei Complementar Municipal n. 34, de 28 de dezembro de 2009 e alterações posteriores.

Políticas de Saúde. A notificação das doenças. Higiene, profilaxia e política sanitária. Promoção da saúde e prevenção de doenças. Conceitos e aplicação do processo saúde/doença. Condições sanitárias de alimentos, equipamentos, instalações e ambientes. Asseio e saúde dos que manipulam alimentos. Vistorias Alimento: manipulação, armazenamento, transporte, saúde do trabalhador e edificações. Doenças transmissíveis por alimentos. Noções sobre intoxicação por Agrotóxicos. Epidemia, endemia e pandemia. Orientações e combate a doenças contemporâneas. Educação e saúde. Lixo: separação, reciclagem, destino e prevenção. Diretrizes e princípios do SUS. Saneamento comunitário. Organização de comunidades. Participação popular e controle social. *Aedes aegypti*. Abastecimento de água. Controle de vetores, saúde pública. Lei nº 8.080/1990. Lei nº 9.782/1999 – Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Lei n.º 8.142/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde.

## **CARGO CÓDIGO – 104 – AGENTE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**

Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité; Lei n.º 133 de 19 de Dezembro de 1996 e alterações posteriores - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição do Coité. Lei n.º 834 de 09 de Novembro de 2017, que dispõe sobre o Estágio Probatório. Lei Complementar n. 20, de 02 de dezembro de 2005; Lei Complementar Municipal n. 34, de 28 de dezembro de 2009 e alterações posteriores. Lei n. 798, 29 de dezembro de 2016.

Noções de avaliação de projetos de desenvolvimento sustentável e de conservação e preservação ambiental. Noções de avaliação de impacto ambiental da ocupação da terra (expansão urbana, setor agropecuário, industrial e de serviços) projetos de infra-estrutura (sistemas viários urbanos, rodoviária, geração e transmissão de energia, telecomunicações). Projetos de Sistemas de Tratamento de água e de efluentes domésticos e industriais. Orçamento de Obras; Matemática Aplicada à construção civil; Conceitos de Higiene e Segurança no trabalho. Noções de Direito Administrativo e Constitucional. Leitura e Interpretação de desenhos técnicos. Norma ABNT NBR 9050. Lei Nº 125 de 12 de Junho de 1996 - Institui o Código de Postura do Município de Conceição do Coité.

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

## **CARGO CÓDIGO – 201.1 a 201.7 – PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité; Lei n.º 133 de 19 de Dezembro de 1996 e alterações posteriores - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição do Coité. Lei n.º 834 de 09 de Novembro de 2017, que dispõe sobre o Estágio Probatório.

Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI: vol.1: introdução; vol.2: Formação pessoal e social; vol.3: Conhecimento de mundo. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9394/96. Lei 11.645/2008: história e da cultura afro-brasileira e indígena. Tendências Pedagógicas da Educação (Liberais e Progressistas). Psicologia Genética (Piaget). Teoria Sócio-construtivista (Vygotsky). Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN-séries iniciais). Prática Educativa Interdisciplinar e Transdisciplinar. Avaliação Escolar sob uma perspectiva construtivista. Pedagogia Libertadora (Paulo Freire). Educação Inclusiva (aspectos étnicos, culturais e raciais). Projeto Político Pedagógico (PPP): caracterização, elaboração e execução. As tecnologias no processo educativo. Diretrizes para o ensino fundamental de 9 anos.

## **CARGO CÓDIGO – 202.1 a 202.7 – PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA**

Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité; Lei n.º 133 de 19 de Dezembro de 1996 e alterações posteriores - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição do Coité. Lei n.º 834 de 09 de Novembro de 2017, que dispõe sobre o Estágio Probatório.

Parâmetros Curriculares Nacionais (Língua Portuguesa). Diversidade linguística e ensino da língua materna. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. Morfossintaxe. Língua oral e escrita. Gêneros textuais. Tipologia textual. Coesão e coerência textuais. Sistema ortográfico vigente. Classes de palavras e análise das estruturas mórficas da língua portuguesa contemporânea. Formação de palavras. Morfologia nominal. Morfologia verbal. Morfologia pronominal. Níveis de hierarquia sintática: subordinação e coordenação. Literatura brasileira: interlocução entre discurso literário e outras linguagens artístico-culturais.

## **CARGO CÓDIGO – 203.1 a 203.7 – PROFESSOR II - MATEMÁTICA**

Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité; Lei n.º 133 de 19 de Dezembro de 1996 e alterações posteriores - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição do Coité. Lei n.º 834 de 09 de Novembro de 2017, que dispõe sobre o Estágio Probatório.

Conjuntos numéricos: Números naturais, números inteiros: divisibilidade, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum, decomposição em fatores primos. Números racionais, números irracionais, números reais e intervalos. Lógica e teoria dos conjuntos. Proporcionalidade e finanças: Razão, proporção, regra de três simples, regra e três composta. Porcentagem, acréscimos, descontos. Juros simples e juros compostos. Espaço e forma: Figuras geométricas planas: retas, semi-retas, segmentos de reta, ângulos, polígonos, circunferências e discos. Paralelismo e perpendicularismo de retas no plano. Teorema de Tales. Triângulos: soma dos ângulos internos, congruência, semelhança, relações métricas e razões trigonométricas em triângulos retângulos, perímetro e área. Polígonos convexos: soma de ângulos (internos e externos); polígonos regulares, perímetro, área, propriedades específicas dos quadriláteros notáveis. Circunferência e disco: relações métricas em circunferências, comprimento da circunferência, área do disco e de setores circulares. Figuras geométricas espaciais: Prismas, pirâmides, cilindros, cones e seus respectivos troncos: cálculo de áreas e volumes. Esfera e superfície esférica: cálculo de áreas e volumes. Álgebra: Expressões algébricas: simplificação, operações, valor numérico. Equações e inequações (1º e 2º graus). Relação e função: gráficos e propriedades. Funções reais elementares: constante, afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Composição e inversão de funções. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. Tratamento da informação: Combinatória: problemas de contagem, arranjos, permutações e combinações.



# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

Cálculo de probabilidade: distribuição de probabilidades, probabilidade condicional e eventos independentes. Distribuição de frequência: gráficos estatísticos, médias, mediana, moda, variância e desvio padrão. Sistemas lineares, matrizes e determinantes: Sistemas lineares: resolução e discussão. Matrizes: operações e inversão de matrizes. Matrizes associadas a sistemas lineares. Determinantes: propriedades e aplicações. Regra de Cramer.

## **CARGO CÓDIGO – 204.1 a 204.7 – PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA**

Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité; Lei n.º 133 de 19 de Dezembro de 1996 e alterações posteriores - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição do Coité. Lei n.º 834 de 09 de Novembro de 2017, que dispõe sobre o Estágio Probatório.

Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN-Ciências). Metodologia do ensino da Ciência. Química: Elementos químicos e sua utilização; Formas e transformação da energia. Física: Movimento; Força; Inércia; Massa e Peso. Biologia: Origem. Evolução. Classificação e características dos seres vivos; Relações entre os seres vivos: Ecossistemas; Populações. Comunidades. Parasitas do homem, epidemias e endemias. DST's e AIDS. Diferenciação entre células, tecidos, sistemas, estudo dos tecidos; Morfologia e fisiologia dos aparelhos digestivo, circulatório, respiratório, excretor, nervoso, endócrino, locomotor e reprodutor. Genética e hereditariedade.

## **CARGO CÓDIGO – 205.1 a 205.7 – PROFESSOR II - HISTÓRIA**

Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité; Lei n.º 133 de 19 de Dezembro de 1996 e alterações posteriores - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição do Coité. Lei n.º 834 de 09 de Novembro de 2017, que dispõe sobre o Estágio Probatório.

As populações indígenas primitivas do Brasil. As populações indígenas primitivas do Nordeste e da Bahia: organização econômica e social, cotidiano dessas populações. Sociedades da Antiguidade Oriental: Egito Antigo, Mesopotâmia e o povo Hebreu. Sociedades da Antiguidade clássica: Grécia e Roma: Localização, estrutura econômica, social e política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. Formação e crise da economia escravista. O direito romano. O cristianismo. A Europa Medieval: transição do escravismo antigo para o Feudalismo: Feudalismo: economia, sociedade e organização política, consolidação. Crise do Feudalismo e a transição para o capitalismo: renascimento urbano e comercial e as corporações de ofício. A época moderna: as transformações socioculturais, política, econômica e tecnológica. Expansão ultramarina e comercial, mercantilismo. Renascimento, Humanismo, Reforma Protestante e Contra reforma. Formação dos estados nacionais, características e os casos clássicos de absolutismo e de despotismo esclarecido. O Iluminismo e a Revolução Francesa. A Revolução Industrial. O sistema colonial: o pacto colonial, suas características, políticas e econômicas na América Colonial. O Brasil Colonial: A economia açucareira e mineira. A sociedade açucareira e mineira. Administração colonial e o escravismo colonial. As contradições do sistema colonial e as conjurações. O processo de Independência: A corte portuguesa no Brasil. As tentativas de recolonização e a independência. O Império brasileiro: Primeiro Império: construção do Estado brasileiro pós-independência. Constituição de 1824. Confederação do Equador. Período Regencial. Segundo Império: economia cafeeira. Guerra do Paraguai. Transição do trabalho escravo para o trabalho livre. Abolicionismo. Movimento republicano e a Proclamação da República. O Brasil República: Primeira República (1889 - 1930): características políticas; situação econômica; crises políticas. Da revolução de 1930 ao Estado Novo (1937-1945): características políticas e econômicas. De 1945 aos tempos atuais: transformações sociais, culturais, econômicas e tecnológicas. A época contemporânea: consolidação e expansão do capitalismo: O imperialismo: características gerais; a nova corrida colonial; os conflitos e alianças que antecederam as duas guerras mundiais. A crise de 1929 e sua repercussão no Brasil. O mundo pós 1945: a descolonização da Ásia e da África, a Guerra Fria e a nova ordem geopolítica mundial. A globalização da economia e a era da informação. Ensino de História: Conceitos fundamentais do ensino da História. O processo de

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ensino e aprendizagem em História: concepções, situações didáticas, contrato e transposição didática, avaliação formativa, análise de erros, tempo didático. A pedagogia das competências e a pedagogia dos projetos: contextualização e interdisciplinaridade no ensino da História. Atualidades internacional e nacional.

## **CARGO CÓDIGO – 206.1 a 206.7 – PROFESSOR II - GEOGRAFIA**

Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité; Lei n.º 133 de 19 de Dezembro de 1996 e alterações posteriores - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição do Coité. Lei n.º 834 de 09 de Novembro de 2017, que dispõe sobre o Estágio Probatório.

Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN)/ Geografia. Espaço e Sociedade. A organização espacial. Evolução do pensamento geográfico. Sistemas de informações geográficas. Geoprocessamento e mapas. Espaço Brasileiro: Caracterização, ocupação, formação da sociedade; divisões regionais; o nordeste destacando a Bahia – sua localização, atividades econômicas organização do espaço. Dinâmica da natureza: Dinâmica interna e externa. A teoria das placas tectônicas. Formas de Relevo do Brasil. Dinâmica atmosférica – camadas, fenômenos meteorológicos, fatores e tipos de clima. A hidrosfera – águas oceânicas e continentais. A hidrografia brasileira. Paisagens vegetais do Brasil e do mundo. Relação sociedade/natureza e problemas ambientais. População – crescimento e distribuição, taxas de natalidade e mortalidade, explosão demográfica, mortalidade infantil e expectativa de vida. Movimentos populacionais – as migrações internacionais e seus problemas, os movimentos migratórios internos. A Nova ordem mundial. A Globalização e seus impactos. Os conflitos agrários. Aspectos sociais e econômicos da Reforma Agrária. A questão agrária. Questão urbana e suas especificações. A questão hídrica e energética do Brasil. Conflitos contemporâneos. A questão ambiental no Brasil e no Mundo.

## **CARGO CÓDIGO – 207.1 a 207.7 – PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité; Lei n.º 133 de 19 de Dezembro de 1996 e alterações posteriores - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição do Coité. Lei n.º 834 de 09 de Novembro de 2017, que dispõe sobre o Estágio Probatório.

Educação Física: Histórico, Características e Importância Social. Ordenamentos legais da Educação Física escolar: LDB, DCN's e PCN's. A Constituição Federal: da Educação, da Cultura e do Desporto. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico-emancipatória, concepção de aulas abertas, aptidão física e crítico-superadora. Avaliação em Educação Física. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdos da Educação Física- Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Esportes: individuais atletismo, natação, capoeira coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; preparação e aperfeiçoamento para os esportes e jogos; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos. Aspectos metodológicos do Ensino de Educação Física. Temas Transversais. O esforço, sacrifício, castigo; A competição / cooperação / socialização; A reflexão / análise / compreensão / síntese da realidade físico-corporal. Educação Física e PNEE'S. Os Parâmetros Curriculares Nacionais para a área de Educação Física na Educação Básica (Infantil, Fundamental e Médio). O papel pedagógico da Educação Física na constituição dos sujeitos, da sociedade e do mundo.

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

## **CARGO CÓDIGO – 208 – PROFESSOR II - INGLÊS**

Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité; Lei n.º 133 de 19 de Dezembro de 1996 e alterações posteriores - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição do Coité. Lei n.º 834 de 09 de Novembro de 2017, que dispõe sobre o Estágio Probatório.

Parâmetros Curriculares Nacionais para Língua Estrangeira: leitura de textos escritos em inglês. Articles. Pronouns. Nouns and Adjectives. Derivation of words. Prepositions, Adverbs and Conjunctions. Simple present tense. Continuous tenses. Simple future. Modal verbs. Question tags. Simple past tense. Perfect tenses. English Language and Literature: Language as communication; language system: phonology, morphology, syntax, semantic and pragmatic.

## **EDITAL 015/2017 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

### **ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

#### **AGENTE DE TRÂNSITO**

**DESCRIÇÃO:** Executar serviços de manutenção e segurança no trânsito; executar atividades relativas à orientação e educação no trânsito; executar o controle e a fiscalização do trânsito; atuar e aplicar as penalidades legais relativas ao trânsito; coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; executar serviços de apoio administrativo; orientar e prestar informações a qualquer cidadão sobre normas de trânsito; fiscalizar o cumprimento das normas regulamentares e da programação operacional estabelecidas para o sistema de transporte público; acompanhar a execução dos serviços regularmente implantados de transporte de passageiros, conforme normas estabelecidas; efetuar a autuação de infratores que descumprirem o regulamento de transporte de passageiros; fiscalizar e promover a retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade ou que possa gerar transtornos à sinalização viária, ou que venha obstruir ou interromper a livre circulação ou comprometer a segurança do trânsito; providenciar a sinalização de emergência e/ou medidas de reorientação do trânsito em casos de acidentes, alagamentos e modificações temporárias da circulação; auxiliar através de apoio operacional/fiscalização na realização de eventos em vias públicas por parte da comunidade, órgãos públicos e outros, mediante solicitação e autorização prévia do órgão ao qual é subordinado; credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar as medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível; registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades decorrentes de infrações; fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no Código Nacional de Trânsito, além de dar apoio a ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado; vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar; desenvolver atividades de fiscalização do trânsito na zona urbana, zona rural, nos distritos e povoados; prestar orientação aos motoristas, pedestres e as pessoas físicas e jurídicas que exploram atividades de transporte de cargas e passageiros em geral, inclusive coletivos e escolares no Município, principalmente quanto à segurança, obediência às normas e a sinalização de trânsito e transportes; emitir relatório, laudos, termos, pareceres, lavrar peças fiscais próprias do ato fiscalizador, fazer diligências, blitz diurnas e noturnas; participar de ações coordenadas de

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

fiscalização com outras esferas de poder público; efetuar o controle, orientação, emitir avisos e recibos, dos veículos estacionados nas áreas regulamentadas; realizar serviços internos e externos, inclusive informatizados, relacionados com a gestão do sistema de trânsito e transporte do Município; cumprir rigorosamente as normas e procedimentos do setor em que estiver lotado, além de executar outras atividades correlatas ou delegadas.

PRÉ-REQUISITOS: Formação de Ensino Médio Completo e demais requisitos legais.

## AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO: Assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades superiores da Secretaria Municipal de Finanças ou de outros órgãos da Administração Municipal e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento; coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária; apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; preparar os atos necessários à conversão de depósitos em renda do Município, bem assim à autorização para o levantamento de depósitos administrativos após as decisões emanadas das autoridades competentes; avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; avaliar, planejar, promover, executar ou participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou de capacitação dos servidores relacionados à Administração Tributária; acessar as informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvam créditos de impostos e contribuições de competência do Município; executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas à ética e à disciplina funcionais dos servidores da área tributária, verificando os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos; informar processos e demais expedientes administrativos; realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município; desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária; exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais; cumprir rigorosamente as normas e procedimentos do setor em que estiver lotado, além de executar outras atividades correlatas ou delegadas.

PRÉ-REQUISITOS: Formação completada de nível superior em contabilidade, administração ou direito, além dos demais requisitos legais.

## AGENTE FISCAL DO MEIO AMBIENTE

DESCRIÇÃO: Exercer a fiscalização específica nos termos da legislação ambiental municipal e demais legislação ambiental pertinente; fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento; promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental; promover a apuração de denúncias e exercer a fiscalização sistemática do meio ambiente no município; trazer ao conhecimento do ente ou órgão responsável qualquer agressão ao meio ambiente, independentemente de denúncia; emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificação, embargos, ordens de suspensão de

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

atividades, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental municipal e demais legislação pertinente; promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental; executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas a preservação e uso sustentável dos recursos naturais; exercer o poder de polícia ambiental e em especial aplicar as sanções administrativas previstas na legislação ambiental municipal, aplicando subsidiariamente a legislação estadual e federal aplicável; cumprir rigorosamente as normas e procedimentos do setor em que estiver lotado, além de executar outras atividades correlatas ou delegadas.

**PRÉ-REQUISITOS:** Formação completa de nível superior de Engenharia Ambiental, com registro no respectivo conselho profissional, além das demais exigências legais.

## AGENTE FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**DESCRIÇÃO:** Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da população; identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneastes, domissanitários e correlatos); realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária; auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos,

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; cumprir rigorosamente as normas e procedimentos do setor em que estiver lotado, além de executar outras atividades correlatas ou delegadas;

**PRÉ-REQUISITOS:** Formação de nível superior em Enfermagem, Nutrição, Biomedicina, Veterinária, Farmácia e Bioquímica, registro no respectivo conselho profissional, além das demais exigências legais.

## AGENTE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

**DESCRIÇÃO:** Proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido; efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pela legislação vigente; acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município; efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados; fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais; verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros; apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento as formalidades legais; verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, auto falantes, bandas de música, entre outras; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; efetuar plantões noturnos, finais de semanas e feriados para fiscalização da regularidade do licenciamento, bem como o cumprimento das normas gerais de fiscalização; efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, causam incômodo e/ou perigo,

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

contrariando a legislação vigente; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; cumprir rigorosamente as normas e procedimentos do setor em que estiver lotado, além de executar outras atividades correlatas ou delegadas.

PRÉ-REQUISITOS: Formação em nível superior em engenharia civil ou arquitetura.

## FISCAL DE RENDAS

DESCRIÇÃO: Atividades internas e externas, relacionadas á tributação, arrecadação e fiscalização do cumprimento das obrigações tributárias pelos contribuintes municipais, compreendendo o assessoramento, planejamento, organização, coordenação, orientação, avaliação, controle e inspeção; Executar outras tarefas correlatas

PRÉ-REQUISITOS: Formação de Ensino Médio Completo; Aprovação em concurso público.

## GUARDA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO: executar a vigilância do patrimônio público do Município, zelando pela integridade dos cidadãos, dos documentos e dos bens que o integram; atender ao cidadão no fornecimento de informações que facilitem o acesso às ruas, avenidas e praças da zona urbana do Município, bem como aos órgãos públicos instalados na sede de Conceição do Coité; exercer todas as atividades inerentes à política administrativa do Município, voltadas à fiscalização das posturas municipais; colaborar com os serviços de segurança públicas de outras esferas de governo; exercer todas as atividades assemelhadas por determinação da Administração Municipal.

PRÉ-REQUISITOS: Formação de Ensino Médio Completo e demais requisitos legais.

## PROFESSOR II

DESCRIÇÃO: Regência de classe, participação na elaboração da proposta pedagógica da unidade de ensino, elaboração e cumprimento do plano de trabalho, zelo pela aprendizagem dos alunos, colaboração nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, cumprir com os seus deveres.

PRÉ-REQUISITOS: Docente com escolaridade mínima de graduado no ensino superior nas áreas indicadas neste edital: Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior; Licenciatura em Letras Vernáculas; Licenciatura em Matemática; Licenciatura em Ciências Biológicas; Licenciatura em História; Licenciatura em Geografia; Licenciatura em Educação Física; Licenciatura em Letras Vernáculas com Inglês ou Língua Estrangeira Inglês.

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

## EDITAL 015/2017 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

### ANEXO III CRONOGRAMA

A divulgação oficial das etapas referente ao presente Concurso Público dar-se-á na forma de Avisos e Extratos de Editais, por meio do Diário Oficial do Município e no site [www.selecao.uneb.br/conceicaoodoite](http://www.selecao.uneb.br/conceicaoodoite).

ITENS	PROCEDIMENTOS	DATA	REFERÊNCIAS
01	Publicação do Edital de Abertura da Inscrição	26/12/2017	Item 1
<b>02</b>	<b>Período das Inscrições</b>	<b>18/01 a 11/02/2018</b>	<b>Item 4.2</b>
03	Solicitação da Isenção	18 a 20/01/2018	Item 5.1
03.a	Apresentação das documentações de Isenção	22 a 24/01/2018	Item 5.1[f]
04	Publicação das Isenções Indeferidas	até 29/01/2018	Item 5.2
05	Interposição dos Recursos das Isenções Indeferidas	30 e 31/01/2018	Item 5.4
06	Publicação do Resultado dos Recursos das Isenções Indeferidas	até 05/02/2018	Item 5.4
07	Pagamento das Inscrições com Isenção Indeferida	até 11/02/2018	Item 4.2
08	Publicação das Inscrições Indeferidas	15/02/2018	Item 4.19
09	Interposição de Recursos das Inscrições Indeferidas	16 e 17/02/2018	Item 12.2.1
10	Divulgação da Decisão Final dos Recursos Interpostos, referentes às inscrições	19/02/2018	Item 12.2.3
11	Publicação do Edital de Convocação para as Provas do Concurso no Diário Oficial do Município	07/04/2018	Item 9.1.1
12	Disponibilização do Cartão de Informação do Candidato	A partir de 09/04/2018	Item 9.2
<b>13</b>	<b>Realização das Provas de Conhecimentos</b>	<b>15/04/2018</b>	<b>Item 9.1</b>
14	Publicação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	16/04/2018	Item 9.19
15	Interposição de Recursos à Publicação dos Gabaritos Preliminares	17 e 18/04/2018	Item 12.3.1
16	Divulgação da Decisão Final dos Recursos Interpostos	23/04/2018	Item 12.3.6
17	Publicação das Notas das Provas Objetivas	25/04/2018	Item 9.20
18	Interposição de Recursos da Nota das Provas Objetivas	26 e 27/04/2018	Item 12.4.1
19	Resultado dos Recursos das Notas das Provas Objetivas	02/05/2017	Item 12.4.4
20	Publicação Final das Notas das Provas Objetivas e Convocação para Entrega das Provas de Títulos	02/05/2017	Item 12.4.4



# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ITENS	PROCEDIMENTOS	DATA	REFERÊNCIAS
21	<b>Entrega de Títulos (Presencial)</b>	<b>03 a 04/05/2018</b>	Item 10.1
22	Resultado da Avaliação de Títulos	14/05/2018	Item 10.21
23	Interposição de Recursos do Resultado dos Títulos	15 e 16/05/2018	Item 12.5.1
24	Divulgação do Resultado dos Recursos de Títulos	22/05/2018	Item 12.5.4
25	Divulgação da Nota Final	25/05/2018	Item 10.2
26	<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>01/06/2018</b>	<b>Item 13.1</b>
27	Edital e Homologação do Resultado	02/06/2018	Item 15.10